

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS I

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 263

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decretos ns. 1.550 e 1.551, que autorizam o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude onde convier, ao escrivão da 5ª vara criminal e ao juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal Alberto Lima da Fonseca e Dr. José Augusto de Oliveira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.219, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes.

Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 do mez findo e de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria — Expediente da Directoria do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

PATENTES DE INVENÇÃO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.550-DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:
Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 1.551-DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.219-DE 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de

cavallaria com a designação de 82ª, composta de dous regimentos ns. 163 e 164, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.550, desta data, autorizando-me a conceder a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 8 do corrente mez.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a mensagem de Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder a Alberto Lima da Fonseca, escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.551, desta data autorizando-me a conceder ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, um anno de licença, com ordenado, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 5 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, a fim de ser presente ao Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

223º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rozendo Americo dos Santos.

Comarca de Itaparica

23ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga.

Estado-maior — Capitães-assistentes, o professor Cornelio Carneiro Ribeiro e Severiano Golofredo de Souza;

Capitão-ajudante de ordens, Izidro José Patricio.

67º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Luiz Ramos Carneiro da Rocha;

Capitão-cirurgião, Arthur de Oliveira Santos.

4ª companhia — Capitão, Apollinario José Cylindro;

Alferes, Melchizados Constantino de Jesus.

68º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Felipe Alves de Souza;

Capitão-cirurgião, Augusto Carneiro Ribeiro.

1ª companhia — Capitão, Cecilio Laranzeira;

Alferes, Joaquim de Oliveira Benelli e Augusto Clemente Lorenz.

2ª companhia — Capitão, Domato Alves de Souza.

3ª companhia — Alferes, Annanias Pereira Mendes.

69º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Ignacio Layola Gonçalves da Silva;

Tenente-secretario, Januario Pinto;

Tenente quartel-mestre, Abilio Floriano.

1ª companhia — Tenente, Francisco Bernardino Lopes;

Alferes, Satyro Augusto do Nascimento.

2ª companhia — Tenente, Germano Pedro da Silva;

Alferes, Joaquim Pereira dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Tertuliano Alves de Moura.

4ª companhia — Capitão, Luiz Felipe Almeida.

23º batalhão da reserva

4ª companhia — Capitão, Antonio Panteão de Christo.

101ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Alfredo Roquião.

Estado-maior — Major-cirurgião, João da Cunha Araujo Góes.

301º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Augusto Martins;

Capitão-ajudante, Eduardo Vieira Santos.

1ª companhia — Capitão, Eduardo Braziliiano da Fonseca;

Tenente, Arlindo Dias de Figueiredo;

Alferes, Alfredo Horacio da Cunha Pimentel.

2ª companhia — Capitão, Torquato de Araujo Franco;

Alferes, Aurencio Maximiliano Aprigio.

3ª companhia — Capitão, Francisco Dias da Rocha.

4ª companhia — Capitão, João Alvaro de Freitas.

302º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Eduardo Alvares de Araujo;

Tenente quartel-mestre, Antonio Soares da Cunha Junior;

Capitão-cirurgião, João Ferreira da Fonseca.

1ª companhia — Capitão, Francisco da Silva Pinto;

Alferes, Americo de Souza Leite e Irineu de Souza Leite.

2ª companhia — Tenente, João Antonio da Silva Bahiano;

Alferes, Amancio José da Cruz e Castovio Adeodato Rego.

3ª companhia — Tenente, Ernestino Barros;

Alferes, Manoel Anacleto dos Prazeres e Antonio Paulo da Silva Pinto Ramos Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, Hermenegildo Domingues;

Tenente, Antonio Amaro do Bomfim;

Alferes, José Soares da Cunha.

303º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Joaquim Fernandes da Silva;

Capitão-ajudante, Jorge Fernandes Silva;

Tenente quartel-mestre, Hermogenes Augusto da Silva;

Capitão-cirurgião, José Vicente de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Servulo Aurelio de Souza Costa;

Tenente, Manoel Ottas dos Santos;

Alferes, Pedro Gaudencio dos Santos e Antonio de Souza Pitanga.

2ª companhia — Capitão, João Fernandes da Rocha.

Tenente, José Joaquim da Costa;

Alferes, Arthiniano Alipio do Pinho.

3ª companhia — Capitão, Pedro Pereira Marinho;

Tenente, Julio Martins dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Alvaro da França Rocha.

Tenente, Evaristo José da Costa.

101º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Getulio Arouca Guimarães;

Major-fiscal, Eutropio Vieira de Castro Lima;

Capitão-ajudante, Liberato José de Freitas.

1ª companhia — Tenente, Francisco Dias de Figueiredo.

2ª companhia — Tenente, Manoel Antonio Pereira Mendes.

26ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães-assistentes, Primo Feliciano de Souza Costa e Constantino Pinto da Costa.

Capitães-ajudantes de ordens, Antenor Coriolano dos Santos e Jayme Candido Drumond;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Elpidio Manoel dos Santos.

26º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Capitão-ajudante, Arthur Meirelles;

Primeiro-tenente secretario, Joaquim Gregorio de Oliveira Bastos;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Cincinnati Ferreira da Silva.

1ª bateria — Capitão, Antonio Guimarães.

4ª bateria — Capitão, Simplicio Luiz dos Santos.

26º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Capitão-ajudante, Claudio-nor José da Conceição;

Capitão-cirurgião, João Baptista dos Santos.

1ª bateria — Capitão, Octavio Jeremias Ferreira.

2ª bateria — Capitão, Antonio Lage de Santa Luzia.

3ª bateria — Capitão, Mancel Carigé Gomes;

Segundos-tenentes, Damião Patricio dos Santos e Germano Pereira da Motta.

4ª bateria — Capitão, Elpidio Alves da Silva.

30º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Major-fiscal, o professor João Pamphilo Guimarães.

— Por outro de 29 do mez findo, foram nomeados para a mesma milicia :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Porto Seguro

53ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Jessé Martins Sampaio.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Clodoaldo de Almeida Pontes e Antonio Ozorio Alexandrino Borges;

Capitães-ajudantes de ordens, João Baptista de Souza e Francisco Vieira;

Major-cirurgião, Symphronio de Souza Campeche.

105º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bernardo José Ramos;

Major-fiscal, Ormino Monteiro Tavares;

Capitão-ajudante, Samuel Ferreira da Silva;

Tenente-secretario, Manoel Vieira de Figueiredo;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Borges do Espirito Santo;

Alferes veterinario, Custodio Vieira de Figueiredo.

1º esquadrão — Capitão, José Felix Uzeda;

Tenente, Joaquim Crespo Leal;

Alferes, Nillo Avelino de Souza Firmo e Juscelino Monteiro de Sant'Anna.

2º esquadrão — Capitão, José Victor de Figueiredo Junior;

Tenente, Antonio Feliciano da Silva;

Alferes, Alvaro Arthur de Carvalho e Lindolpho Nery de Penna.

3º esquadrão — Capitão, Rozendo Adrião da Silva;

Tenente, Olegario Rodrigues Salgado;

Alferes, Manoel Polycarpo da Silva Queiroz e Trilentino Neves da Penna.

4º esquadrão — Capitão, Abraham Corrêa de Mello;

Tenente, Antonio Braz da Fonseca;

Alferes, Perillio Pereira Lages e Leopoldo Britto de Assis.

106º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victorino da Purificação Figueiredo;

Major-fiscal, João Pereira de Souza;

Capitão-ajudante, Joaquim Teixeira;

Tenente-secretario, Dr. Alcebiades Borges da Conceição;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Antonio Gomes;

Capitão-cirurgião, o cirurgião dentista Januario Mello;

Alferes-veterinario, Ignacio Felix de Uzeda.

1º esquadrão — Capitão Antonio Corrêa de Magalhães Passos;

Tenente, Lisisnando Joaquim Marques;

Alferes, Licinio Antonio da Silva e Ovidio José Saraiva.

2º esquadrão — Capitão, José de S. Tiago e Souza;

Tenente, João Coelho Sampaio de Figueiredo;

Alferes, Lisnando Pinto de Castro e Melchias Victor da Silva.

Esquadrão—Capitão, João Aureliano da Rocha;

Tenente, José Antonio de Souza Campos; Alferes, José Cagy e Antonio Ribeiro Patilba.

4º esquadrão—Capitão, Manoel da Costa Andrade;

Tenente, José Sampaio de Figueiredo; Alferes, Ernestino Avelino e José Pinto de Castro.

22ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães-assistentes, Norberto de S. Thiago e Souza e Antonio Graciano Vieira;

Capitães-ajudantes de ordens, José de São Thiago e Souza Sotrinho e José Ricardo Flores Netto;

Majôr-cirurgião, Dr. Constancio Martins Sampaio.

22º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major-fiscal, Fredesvindo de S. Thiago e Souza Filho;

Capitão-ajudante, Antonio José da Silva Filho;

Primeiro-tenente-secretario, Jovino de Jesus Vieira;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Antonio de S. Thiago e Souza;

Capitão-cirurgião, Dr. Oscar Claudio de Oliveira.

1ª bateria — Capitão, João José Ramos;

Primeiro-tenente, Archangelo de S. Thiago e Souza;

Segundos-tenentes, Manoel Alves Pereira de Vasconcellos e Pedro Joaquim da Silva.

2ª bateria — Capitão, Alfredo Monteiro da Silva;

Primeiro-tenente, Juben Avelino d'Ajula;

Segundo-tenentes, Secundino Alpheu de Sant'Anna e Augusto José Góes.

3ª bateria — Capitão, Tito Victor de Figueiredo Guedes;

Primeiro-tenente, Olivio de S. Thiago e Souza;

Segundos-tenentes, Cicero Antonio da Silva e Theodoro Rolla do Bomfim.

4ª bateria — Capitão, Norbertino da Costa Beruidiba;

Primeiro-tenente, Elviro Dias da Silva;

Segundo-tenente, Laurentino Hilario da Costa e Carlos Salberbo de Araujo;

22º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fredesvindo de S. Thiago e Souza.

Major-fiscal, Antonio Pinto Marques;

Capitão-ajudante, Ermedino Avelino;

Tenente-secretario, Osorio Alexandrino Borges Netto;

Tenente quartel-mestre, Felipe de São Thiago e Souza;

Capitão-cirurgião, João Thiago da Auda.

Segundo-tenente-veterinario, Manoel Vieira dos Santos.

1ª bateria — Capitão, José Gonçalves dos Santos;

Primeiro-tenente, Macedo de S. Thiago e Souza;

Segundos-tenentes, Francisco Borges da Conceição e Emilio Martiniano de Nazareth.

2ª bateria — Capitão, Henrique Ozorio Borges;

Primeiro-tenente, Ezechias José de Góes.

Segundos-tenentes, Clemente Victor de Figueiredo e Joaquim Claudio de Oliveira Filho.

3ª bateria — Capitão, Francisco Avelino.

Primeiro-tenente, Sizino Thiago Avelino.

Segundos-tenentes, Elias Vieira e José Pereira Martins Guimarães Junior.

4ª bateria — Capitão, João Cesar Vieira;

Primeiro-tenente, Bernardo José Ramos Filho.

Segundos-tenentes, Manoel Dias da Silva e João Dantas Campos.

—Por outros de 12 do corrente foram promovidos e nomeados para a referida milícia:

CAPITAL FEDERAL

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.

19º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Francisco de Paula Mayer.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Petronilio Alfredo Montez.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Jaguarão

82ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Antonio Amancio Nogueira de Oliveira;

Capitães assistentes, Dr. Joaquim Americo Carneiro e Miguel Cassal;

Capitães-ajudantes de ordens, os tenentes Antonio Manoel Dias e Menandro Felix Balhego;

Majôr-cirurgião, o capitão Dr. Faustino José Corrêa.

163º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Gabriel Gonçalves da Silva Filho;

Major-fiscal, José Agenor Garcia;

Capitão-ajudante, o tenente Francisco Gonçalves da Silva;

Tenente-secretario, Decio Bastos de Oliveira Emygdio;

Tenente quartel-mestre, Antonio Carpanetto;

Capitão-cirurgião, Dr. Mario Corrêa;

Alferes-veterinario, Catão dos Santos Roxo.

164º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Annibal Ribeiro;

Major-fiscal, Joaquim Bertholdo do Souza Machado;

Capitão-ajudante, José Felix Passos;

Tenente-secretario, João Brundio;

Tenente quartel-mestre, Deimeval Corrêa;

Capitão-cirurgião, Dr. Cincinato Brandio;

Alferes-veterinario, José Domingues Fidler.

—Foi transferido, como agregado, para o 16º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, o tenente quartel-mestre do 14º batalhão da mesma arma e milícia Abel José Chaves.

— Por outros da mesma data, foram concedidos os accrescimos de vencimentos:

De 10 %, ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10 %, ao lente do Externato do Gymnasio Nacional, Dr. Rodolpho de Paula Lopes, correspondente a igual tempo;

De 20 %, ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. João Tiliemont Fontes, correspondente a 20 annos de igual serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de novembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados:

O Dr. Gastão de Oliveira Guimarães para exercer interinamente o lugar de alienista adjunto do Hospicio Nacional de Alienados;

O Dr. Abel de Noronha Gomes da Silva para exercer o lugar de assistente da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro durante o impedimento do effectivo.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia:

Attendendo ao que requereram Antonio Henrique Machado e Mario Ribeiro Guimarães, alumnos matriculados na cadeira de historia natural, unica que lhes falta para concluir o 1º anno, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na primeira época o exame daquella cadeira e os do 2º anno, convido nisso a congregação;

Attendendo ao que requereram os alumnos matriculados no 2º anno do curso medico Manoel de Mello Machado e outros constantes do officio n.º 958, de 22 de outubro ultimo, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na primeira época exam das duas partes da pharmacologia em actos distinctos, pagas as respectivas taxas;

Attendendo ao que requereram os alumnos Osorio de Medeiros Paes, do 1º anno de pharmacologia, Man. el Lydio Pereira Franco e João Ribeiro Vargens, do 6º anno medico, e os do 5º Egas Carlos Duarte e outros constantes do officio n.º 713, de 2 de agosto ultimo, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na primeira época os respectivos exames, não obstante terem dado mais de 30 faltas, convido nisso a congregação e desde que provem frequencia ás aulas e sujeição ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Gaston Vieira, alumno não matriculado do 4º anno daquella faculdade, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste na primeira época os respectivos exames, convido nisso a congregação e desde que prove ter frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram os alumnos não matriculados da mesma faculdade Arsenio de Magalhães Lemos e João Lopes da Costa Moreira, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na primeira época os exames dos annos que respectivamente cursam, convido nisso a congregação e desde que provem ter frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento dos alumnos não matriculados da dita faculdade João de Oliveira Pereira Junior, do 5º anno, e Bazilio Domingues Vianna Junior, do 1º, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na primeira época os respectivos exames, con-

vindo nisso a congregação e desde que provem ter frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Santo Ignacio, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino em vigor, sejam admitidos no mesmo estabelecimento, como alumnos gratuitos, os menores Jorge Barcellos da Silva Leite e Henrique Barcellos da Silva Leite, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, attendendo ao que requereram Luiz Ládario Gutierrez Valle e Raymundo José Gutierrez Valle, alumnos ouvintes do 4º anno do mesmo estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem os respectivos exames na primeira época, observado o disposto no art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1906.

No officio de 13 de setembro ultimo communicaes que o director do gymnasio sob vossa fiscalização consulta:

1º, si pôde expedir os diplomas que, contendo todas as condições exigidas pela portaria de 20 de abril deste anno, manlou imprimir na Europa, com a effigie da padroeira do mesmo gymnasio, as armas da Republica e do Estado e a declaração — Em nome do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

2º, si podem ser expedidos, na proxima época de exames finais, os certificados de exame de madureza, e si devem esses ser passados de accordo com o modelo approved pela portaria de 13 de novembro de 1901.

Em resposta declaro-vos:

Quanto á primeira consulta, que os diplomas de que se trata não podem ser expedidos por não se acharem de accordo com o modelo approved pela portaria de 20 de abril des e anno, que deve ser observado por todos os institutos de ensino secundario e equiparados ao Gymnasio Nacional, sendo que pedido analogo de outro instituto não foi attendido;

Em relação á segunda consulta, que o exame de madureza não sendo ainda exigido, emquanto não estiver elle em execução, ao alumno que cumpetar o curso deverá ser expedido ou o diploma ou o certificado de aprovação nos exames finais.

Si, porém, a consulta refere-se aos estudantes que, não sendo alumnos do curso gymnasial, dese am prestar exame de madureza, a estes apenas deve ser passado o certificado do exame, porquanto, não tendo direito ao título de bacharel, não lhes pôde ser conferido o diploma.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. delega fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 8

Autorizou-se o delega fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, attendendo á solicitação constante do telegramma de 3 do corrente mez, a admittir a exames na primeira época os alumnos ouvintes que provarem frequencia, convido nisso a congregação.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que, por aviso de 5 do corrente mez, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pela consignação «impressão da Revista

dos cursos e da Memoria historica» da verba n. 25 do art. 2º da lei de orcamento do exercicio de 1905, seja concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, naquella Estação, o credito de 2.770\$ para occorrer ás despesas com a impressão da Revista dos cursos da mesma faculdade.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attenlenlo ao que requereu Lavinia Aurelia Solré Corrêa, alumna ouvinte do 1º anno do curso de pharmacia da dita faculdade, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que pres e os respectivos exames na primeira época, desde que apresente previamente as certidões de preparatorios e prove ter frequentado as aulas, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao mesmo director, attendendo ao que requereram Dermalva Lustosa de Andrade, Cicero de Oliveira Costa, Fernando Lopes Gonçalves, Orlando Alves, Atahubia Carvalhal e João Costa, alumnos do curso pharmaceutico daquella faculdade, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na 1ª época o exame da unica materia que lhes falta do 1º anno e o das do 2º, convido nisso a congregação e desde que tenham cursado o 1º anno como alumnos matriculados na cadeira de que dependem;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereram os alumnos ouvintes daquella faculdade Raymundo Leoncio dos Santos, do 1º anno da pharmacia, Isaac Salazar da Veiga Pessoa e Leoncio da Silva Pinto, do 1º anno medico, Eulogio Tranquillino Bastos e Euzenio Frederico de Castro Medeiros, do 2º anno, haver este ministerio resolvido permittir-lhes que prestem na 1ª época os respectivos exames, convido nisto a congregação e desde que provem ter frequentado as aulas com assiduidade, sujeitando-se ao disposto no art. 113 do Código de Ensino;

Ao delega fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 27 de outubro ultimo, haver este ministerio resolvido permittir que sejam admittidos a exame na 1ª época os alumnos que, havendo dado mais de 30 faltas, provarem contudo ter frequentado as aulas com assiduidade;

Ao delega fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, haver este ministerio resolvido permittir que os alumnos matriculados na dependencia exclusiva de uma cadeira prestem na 1ª época o exame da mesma cadeira e as do anno seguinte, convido nisso a congregação;

Ao delega fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, haver este ministerio resolvido permittir que os alumnos de um só curso, e que estiverem matriculados na dependencia exclusiva de uma cadeira, prestem na 1ª época o exame da mesma cadeira e das do anno seguinte, convido nisso a congregação;

Ao delega fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, attendendo ao que requereu Americo Poli Monardim, alumno ouvinte do 1º anno do dito estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste na 1ª época os exames daquella anno, depois de approved no respectivo exame de admissão.

Ao delega fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Santa Catharina, respondendo ás consultas constantes do officio de 24 de outubro que:

1º, os alumnos do curso preliminar podem prestar, sob a fiscalização do mesmo dele-

gado, no fim do anno lectivo, os exames validos para a matricula no 1º anno do Gymnasio;

2º, os alumnos matriculados antes da equiparação do Gymnasio devem, afim de regularizarem a sua situação, prestar, na proxima época e de accordo com o art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, exame de admissão dos annos que pretenderem, ficando sem effecto as approvações obtidas antes da referida equiparação.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 3 de outubro proximo findo, os papeis enviados pela Collectoria Federal em capos e relativos ao pagamento que comp'tia ao delega fiscal do Governo junto ao lyceu da mesma cidade Dr. Luiz Cardoso de Mello, fallecido no dia 22 de agosto ultimo, e que foi feito á viuva daquella funciona io.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmiano Gonçalves, designado em 5 de julho ultimo para, sem prejuizo das funcções do seu cargo, exercer o lugar de vice-director do dito estabelecimento durante o impedimento do effectivo Dr. Epilio Maria da Trindade, que se achava licenciado para tratar de sua saude, seja aboada a gratificação que deixa de perceber o funcionario licenciado.

— Prorogou-se por mais 60 dias, com a metade do ordenado, a licença que, para tratar da saude, foi concedida em portaria de 9 de maio do corrente anno ao 3º offical da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Affonso de Tavora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906.

Devido o relatorio deste ministerio, correspondente ao anno vindouro, ser distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recomendo envieis á Secretaria de Estado, até o dia 15 de fevereiro, imprimevelmente, as informações relativas á repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. director do Archivo Publico Nacional.

Dirigiram-se identicos avisos ás demais repartições dependentes da Directoria do Interior da Secretaria do Estado e telegramma ao delega do Governo Federal no territorio do Acre.

Requerimento despachado

Maria Antonietta Ribeiro e outros. — O requerimento foi remetido ao collecter federal de Campos para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 9 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior nterino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guias de mudança para as comarcas da capital, Brotas e Minas do Rio de Contas, onde pretendem fixar residencia, ao tenente-coronel Bernardo Dias de Lima, commandante do 35º batalhão da reserva da referida milicia na de Brotas; ao capitão Francisco José de Sant'Anna, ajudante de ordens da 28ª brigada de infantaria da mesma milicia na de Caeteté e ao capitão da 2ª companhia do 24º batalhão da reserva da de Monte Alto Marcellino José das Neves.

— Concedeu-se um anno de licença para tratarem de negocios de seus interesses onde

Ihes convier ao coronel commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do estado do Maranhão Virato Joaquim das Chagas e a major aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional nesta Capital Carlos Alberto Frederico Schmidt.

Expediente de 12 de novembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao Sr. consul do Brazil em Liverpool, o recebimento dos officios ns. 39 e 40, de 6 e 13 de outubro ultimo, com os quaes enviou os boletins da autoridade sanitaria de Rangoon, mostrando os casos graves de peste bubonica occorridos na mesma cidade.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o 3º official interno desta directoria Abilio de Carvalho, por ter no periodo de 1 de junho a 31 de agosto substituido o funcionario effectivo Innocencio Pereira de Lima e estar actualmente substituindo Augusto Duarte de Moraes, tambem 3º official, desde 1 de setembro ultimo; differeça essa relativa, pois, aos meses de junho a outubro, deste anno, da importância de total de 58\$330;

Ao mesmo, a relação e as contas, na importância de 59\$934, provenientes de fornecimentos feitos a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Foz de Amarella, durante o mez de setembro ultimo;

Ao director da estrada do Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validade do Sr. Raphael Alves Netto;

Ao chefe de policia do Districto Federal, os laudos de exame de validade dos Srs. João Evangelista dos Santos Duraes e Faustino Henrique Pereira;

Ao inspector geral das Obras Publicas, o laudo de exame de validade do Sr. José da Souza Monteiro;

— Solicitaram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, providencias para que na pagadoria do Thesouro Federal seja entregue ao Dr. Antonio Pacheco Neto, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a quantia de 112\$68533, para pagamento do pessoal sem nomeação de mesma inspectoria, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director geral da Fazenda Municipal, informações a quem pertencem os predios sitos á rua do Espírito Santo ns. 34, 36 e 38.

— Communicou-se :

Ao juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury, ja ter esta directoria providenciado para que compareça ás sessões do mesmo tribunal o funcionario desta repartição Francisco Kiras;

Ao proveitor da Santa Casa de Misericórdia, ter sido deferido por esta directoria o requerimento de Pedro Bernardes, no qual pedia permisso para trasladar os restos mortaes de seu filho.

— Determinou-se :

Aos delegados de saúde do 3º, 4º e 8º districtos sanitarios, para que, respectivamente, providenciem no sentido de serem effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilância sanitaria nos predios : travessa de Natividade n. 19, rua de S. Pedro n. 316, rua Serpente n. 64 e travessa Doze de Dezembro n. 13.

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro

Dr. Hericelito Roxo Guimarães. — Deferido. Pedro Bernardes. — Deferido.

Barão de Werneck. — Queira sellar o documento.

João Baptista Ferreira Moreira. — Queira desanar a rua e o numero do predio.

Dr. Augusto de Vasconcellos. — Certificou-se.

Aleixo Rodriguez de Brito (3º districto) — Serão concedidos 90 dias.

Dejanira Paula B. da Costa (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Augusto Vaz & Comp. (5º districto). — Deferido para apresentar a licença para obras.

José Alves Duarte (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Gabriel Escobio (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio José Teixeira da Motta (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Francisca V. Ribeiro da Cunha (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Joana Maria G. Barreiros (9º districto). — Deferido nos termos da informação.

Sott Mayor & Comp. (6º districto). — Se poderão ser attendidos nos termos da informação.

Marques Velloso Junior (3º districto). — Deferido.

José M. da Motta (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José da Souza Machado (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

P. C. Lam das (3º districto). — Serão concedidos 50 dias.

Belisario José Ribeiro (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Manoel Pereira da Silva (6º districto). — Deferido.

Albertina Ferreira (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Maria José Corrêa Coelho (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Luiz Maria da Silva (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Rita da Silva e Costa (6º districto). — Não pôde ser attendida.

Belnir Pereira Gomes (6º districto). — Deferido.

Manoel Joaquim Varinho (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Firmiro Gonçalves da Cruz (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Ribeiro de Freitas (3º districto). — Serão concedidos 50 dias.

Dias & Comp. (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Mario Duarte Barbosa dos Santos (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio Vicente Ribeiro. — Certificou-se.

Luiz Antonio Machado de Freitas (6º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Manoel Gonçalves Moreira (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

J. P. da Cunha Pinto (3º districto). — Serão concedidos 40 dias.

C. A. Carneiro Leão (1º districto). — Deferido.

Antonio Rodrigues Fernandes (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria Adelaide Francisca (9º districto). — Queira comparecer a esta directoria.

Manoel José da Costa (9º districto). — Deferido.

Manoel José da Silveira (9º districto). — Deferido.

Alvaro Lamego (6º districto). — Deferido.

José Pacheco da Rocha (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel José Pereira das Neves (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel de Araujo Pacheco (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Guilherme N. do Odeiro de Avelar e outros. — Serão concedidos 40 dias.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 10

Abilio de Carvalho. — Sim, vindo novamente com estes papeis a folha escripta.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado da 2ª circumscripção urbana o Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, o nomeado para substituí-lo o Dr. Rodrigo de Araujo Jorge;

Foram transferidos os escriptores João Carlos da Costa, da 1ª circumscripção para a 2ª urbana, e desta para aquella Bento do Macedo Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Alvino Guimarães medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Maranhão.

Concedeu-se ao professor do Collegio Militar Dr. Celso Barma um mez de licença, e nos vencimentos que lhe competirem na forna de lei, para tratar de negocios de sua interesse onde lhe convier.

Foi dispensado, a seu pedido, do lugar de escriptão do Comandante Militar do Chapeço o 2º tenente do 14º regimento de cavallaria Augusto de Azeite Doria.

RECTIFICAÇÃO

Por portarias de 6 do corrente foram nomeados para o laboratorio Militar de bacteriologia e Microscopia Clinica os 1ºs tenentes medicos de 5ª classe Drs. João Muniz Barreto de Azeite e Manoel Pereira de Mesquita Junior, este auxiliar o aquelle ajudante, e não como foi publicado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 de outubro proximo findo:

Foram nomeados:

O continu da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Affonso Henrique da Hollanda Cavalcanti para o lugar de porteiro-cartorario da mesma repartição;

Arthur de Araujo Braga para o lugar de ajudante da officina de Limpeção e enlaxação da Casa da Moeda.

Silvino Cavalcanti Pires Barreto para o lugar de collector das rendas federaes em Limpeiro, Gloria de Góiti e Bom Jardim, Estado de Pernambuco;

O collector das mesmas rendas em Limpeiro, Gloria de Góiti e Bom Jardim Antonio Ovidio de Souza Ramos para identico lugar em Oricury, no mesmo Estado.

Foi exonerado, a seu pedido, Emídio Fernandes do Oliveira do lugar de porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Amazonas.

— Por portaria da mesma data, foi prorrogada por um mez a licença em cuo gozo se achava o ajudante do guarda-mór da Alfandega do Maranhão José Gregorio dos Reis, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Por titulo de 13 do mesmo mez, foram nomeados, a pedido:

O agente fiscal da desgarga de sal no porto de Santos, Estado de S. Paulo, João Cardoso de Menezes e Souza para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscrição do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscrição Pedro Gomes Guimarães para identico lugar na 3ª circumscrição do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscrição Antonio Sattamini de Oliveira para o lugar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Santos, no mesmo Estado.

—Por outro de 25 do mesmo mez, foi exonerado Joviano Gomes do lugar de collector das rendas federaes em Amparo, Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 12 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 882—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 1.016, do dia anterior, resolvido autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de dous caixões contendo 10.000 apolices do emprestimo municipal de 30.000.000\$, mandadas imprimir na Europa e a chegar no vapor *Amazon*, assim volo communico para os devidos fins.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 154—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.399, de 7 do corrente, transmittindo a proposta do thesoureiro dessa repartição de Nuno Pinheiro de Andrade para exercer o lugar de fiel durante o impedimento do serventuário effectivo, resolveu, por despacho de 9 do mesmo mez, approvar a alludida proposta.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 883—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 633 B, de 29 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 20 de outubro seguinte, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 14 fardos marca WB, ns. 137 a 150, contendo 18.794³⁰ de brim *kaki*, vindos do Liverpool no vapor *Oravia* e pertencentes á firma Viuva Guimarães & Comp.

N. 884—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 61, de 13 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de cinco caixas marca EFGB—Rio de Janeiro 1/5—contendo mangueiras de ferro, vindas no vapor *Byron* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 885—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 589, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho li-

vre de direitos, de accordo com o art. 2º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 96 volumes contendo material ceramico para decoração, com o peso bruto de 28.287 kilogrammas, vindos no vapor *Colonia*, e 17 caixas contendo estuque armado, pesando 4.836 kilogrammas, vindos no vapor *Tucuman*, importados da Europa pela referida Prefeitura, com destino ás obras de construção do Theatro Municipal.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 155—Communico-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 1.397, de 6 do corrente mez, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do mesmo mez, resolveu approvar o desenho-projecto para as notas do Banco do Brazil creatas pelo decreto n. 6.169, de 13 de outubro ultimo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 288—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em Pernambuco ns. 242 e 243, de 22 de agosto e 6 de outubro ultimos, relativos á fiança, no valor de 125\$, approvada por acto de 29 tambem de outubro e prestada por José Antonio Cesar de Vasconcellos, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio interino do cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes do Pão d'Alho, naquelle Estado.

N. 289—Remetto-vos, para os devidos effectos, conforme determinou o Sr. Ministro por despacho de 13 de outubro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 136, de 12 do mez anterior, e relativo á fiança no valor de 942\$776, approvada em virtude do mesmo despacho e prestada em dinheiro por Manoel dos Santos Luz, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio do cargo de administrador da Mesa de Rendas da cidade de Valença, no referido Estado.

N. 290—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 23 de outubro ultimo, pelo qual foi approvada a fiança, no valor de 200\$, prestada em dinheiro por Bento Belchior de Alkum, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Bocayuva, no Estado de Minas Geraes, incluso vos remetto, para os devidos effectos, o processo respectivo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado n. 167, de 22 do mez anterior.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 145—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 72, de 4 de maio ultimo, e em que o thesoureiro da Sociedade Beneficente Portuguesa Dous de Fevereiro João Ferreira da Costa Marques solicita novos titulos em substituição das apolices da divida publica, extraviadas, do valor de 1.000\$ cada uma, de ns. 9.941, 9.942, 10.364, 10.023 a 10.029 e 238, de propriedade da referida sociedade, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 19 do mez proximo findo, informeis em que data foram ali averbadas aquellas apolices, quizes os documentos que serviram de base a essa averbação, os nomes dos respectivos possuidores de então, e bem assim providencias para que sejam publicados novos annuncios e editais contendo todas as exigencias do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

N. 143—Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 73, de 4 de maio ultimo, e em que D. Josephina Fernandes Vieira Dias, solicita expedição de titulo substitutivo de uma apolice da divida publica, de sua propriedade, extraviada, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 19 de outubro proximo findo, façaes publicar outros annuncios e editais contendo todos os esclarecimentos exigidos pelo art. 108 do regulamento annexo ao decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 194—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de outubro proximo passado, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 87, de 1 de maio ultimo, o no qual Arthur Orsini de Castro, procurador do Collegio do Caraca, pede autorização para trocar nessa delegacia fiscal varias estamillas do sello adhesivo das que estavam sendo recolhidas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club Nautico Capibaribe na petição transmittida com o vosso officio n. 218, de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 21 do mez findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 6ª da vigente lei orçamentaria da Receita, de dous escaletes pequenos, constantes da inclusa relação, e destinados ao sport nautico.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 243—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, a rendataria da rede de viação ferraa desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 265, de 22 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 de outubro subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1893, revigorada pela clausula XXIII do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e a importar com destino ao serviço de suas linhas.

N. 249—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu o Club de Regatas Porto Alegre, estabelecido nessa capital, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de um bote e seus ramos com os respectivos petrechos, importado de Hamburgo pelo requerente no vapor *Mendoza*.

N. 259—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por não ter fundamento legal, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 de setembro ultimo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 152, de 20 de julho proximo findo, e em que D. Maria do Gloria Oestrick, irmã do finado alferes do exercito João Carlos Oestrick, pediu reversão do montepio que percebia sua mãe.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1906

Pelo Sr. director:

Antonio de Pinho Saramago.—Deferido.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento do café

	PRIMEIRO TRIMESTRE DA SAFRA JULHO A SETEMBRO				NOVE MESES DO ANNO JANEIRO A SETEMBRO			
	1903	1904	1905	1906	1903	1904	1905	1906
ENTRADAS								
Rio de Janeiro.....	Saccas 1.631.582	Saccas 977.295	Saccas 1.134.918	Saccas 1.211.528	Saccas 3.071.712	Saccas 2.123.437	Saccas 1.892.591	Saccas 2.303.331
Santos.....	3.191.790	3.557.814	2.191.003	4.201.773	5.579.192	4.701.332	4.468.638	5.721.239
Victoria.....	405.693	430.810	97.825	113.977	346.727	315.914	216.977	231.323
Bahia.....	73.713	45.612	22.916	30.923	130.422	88.919	91.591	118.331
Outros portos.....	1.311	2.621	1.351	3.510	11.667	17.537	8.629	21.867
Total.....	5.601.562	4.731.153	4.219.051	5.682.326	9.165.450	7.212.189	6.711.421	8.472.119
SANIDADES PARA O EXTERIOR								
Rio de Janeiro.....	1.334.835	891.837	861.726	791.138	2.879.861	2.056.511	1.587.912	1.819.230
Santos.....	2.442.897	2.336.899	2.216.490	2.761.210	5.791.913	4.219.707	4.712.357	5.050.211
Victoria.....	405.693	430.810	95.825	113.977	316.727	315.914	216.977	231.323
Bahia.....	73.713	45.612	22.916	30.923	130.422	88.919	91.591	118.331
Outros portos.....	1.311	2.621	1.351	3.510	11.667	17.537	8.629	21.867
Total.....	4.609.012	3.407.149	3.163.711	3.701.137	9.165.033	6.689.763	6.649.766	7.330.360
VALOR DAS SANIDADES PARA O EXTERIOR N. 7, NOVA YORK. P. A. D.								
Rio de Janeiro.....	Mil réis papel 36.871.490\$	Mil réis papel 31.970.558\$	Mil réis papel 24.235.281\$	Mil réis papel 23.587.593\$	Mil réis papel 78.323.057\$	Mil réis papel 62.103.617\$	Mil réis papel 51.345.720\$	Mil réis papel 55.151.396\$
Santos.....	68.222.778\$	91.258.033\$	62.873.181\$	82.128.340\$	131.761.983\$	132.533.355\$	111.432.819\$	151.103.957\$
Victoria.....	2.837.433\$	5.347.835\$	2.426.436\$	3.617.497\$	9.686.807\$	12.784.257\$	8.121.946\$	8.479.677\$
Bahia.....	1.621.150\$	1.636.183\$	502.743\$	92.311\$	3.393.277\$	3.259.213\$	3.040.763\$	4.301.123\$
Outros portos.....	45.890\$	97.423\$	41.535\$	119.850\$	351.433\$	530.370\$	301.723\$	633.571\$
Total.....	109.597.013\$	131.470.600\$	90.673.513\$	110.458.433\$	256.913.613\$	231.321.847\$	234.233.986\$	219.721.730\$
AO CAMBIO DO DIA								
Rio de Janeiro.....	£ 1.830.476	£ 1.812.418	£ 1.718.513	£ 1.610.467	£ 3.871.865	£ 4.109.611	£ 3.371.148	£ 3.713.092
Santos.....	3.301.572	4.527.573	4.491.071	5.632.855	8.267.673	8.192.621	9.242.591	10.212.750
Victoria.....	141.546	271.650	239.713	212.523	430.333	611.232	511.971	578.160
Bahia.....	80.933	84.617	42.125	63.066	18.618	163.173	199.388	232.325
Outros portos.....	2.230	4.857	2.919	8.027	17.351	25.929	18.031	46.168
Total.....	5.434.837	6.722.420	6.434.376	7.513.618	12.751.223	13.135.009	13.339.880	11.817.015
VENDAS DECLARADAS								
Rio de Janeiro.....	Saccas 574.000	Saccas 337.000	Saccas 491.000	Saccas 930.000	Saccas 1.721.000	Saccas 1.230.000	Saccas 1.022.000	Saccas 1.739.000
Santos.....	1.401.000	1.111.500	1.582.270	2.934.330	3.833.000	2.911.500	3.201.800	4.173.987
Total.....	1.733.000	1.493.500	2.073.270	3.914.330	5.554.000	4.111.500	4.222.800	5.912.987
PREÇOS CORRENTES								
Máximo								
Rio, type 7, por 10 kilos.....	4\$208	7\$913	4\$902	5\$174	4\$765	7\$559	6\$163	5\$171
Santos, Good average, por 10 kilos.....	4\$203	5\$600	4\$300	4\$131	4\$100	6\$400	5\$200	4\$333
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	5,50	8,92	8,87	8,87	5,75	9,12	8,93	8,87
Mínimo								
Rio, type 7, por 10 kilos.....	3\$913	5\$257	4\$193	4\$521	3\$813	1\$212	4\$222	4\$221
Santos, Good average, por 10 kilos.....	3\$500	4\$900	3\$700	3\$753	3\$500	4\$000	3\$700	3\$733
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	5,12	7,12	7,75	7,75	5,12	6,20	7,50	7,50
Médio								
Rio, type 7, por 10 kilos.....	4\$003	6\$377	4\$353	4\$571	4\$156	6\$082	5\$918	4\$337
Santos, Good average, por 10 kilos.....	3\$800	5\$293	3\$833	3\$825	3\$847	5\$315	4\$131	4\$092
Nova York, disponível, n. 7, por libra.....	5,13	7,93	8,52	8,11	5,25	7,16	8,20	8,33
EXISTENCIA EM 30 DE SETEMBRO								
Rio de Janeiro.....	Saccas 560.216	Saccas 559.126	Saccas 411.931	Saccas 675.790				
Santos.....	1.254.122	1.658.311	1.412.201	1.733.273				
Total.....	1.853.338	2.217.637	1.534.233	2.469.063				

Evaristo de Araújo Lima, chefe de secção.—J. Bento de Araújo, director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1906

Antonio Salvador. — Diga a parte sobre a divergência da numeração dos prédios.

Flavio Novaes. — Elimine-se do lançamento. As disposições do art. 18 do decreto n. 5.142 não tem applicação ao caso sujeito.

Anna Manso Sayão Cordeiro. — Transfira-se. Viuva P. M. Gomes. — Reduza-se o valor locativo a 6:00\$0.0.

Apregio Villarrinho Cardoso. — A vista do disposto nos arts. 5 e 6 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, indeferido.

Ordem Terceira de S. Francisco da Pontificação. — Transfira-se.

Antonio José Gomes de Paiva. — Aguarde a solução do officio que vai ser dirigido á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

O mesmo. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas na forma do parecer.

Barcellos & Comp. — Sellem o documento de fl. 3.

Antonio Espindola de Mello. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 de decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Emilio G. Teixeira de Carvalho. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas nos termos propostos pelo Sr. sub-director.

Fernandes & Lambert. — Transfira-se.

Dela Balze & Comp. — Sellem os documentos de fls. 1 a 4.

Maria da Conceição Andrade Passos. — Pague o imposto em debito.

Vieira Irmão & Comp. — Transfira-se.

Desiderio José P. dos Santos. — Habilite-se na forma da lei.

Francisco Manoel da Costa Pereira. — Restitua-se a quantia de 30\$ pela verba — Receda a annullar.

Marinho Prado & Comp. — Paguem o imposto em debito.

C. Gonçalves & Comp. — Transfira-se.

Fernando Emiliano Mazzuca. — Transfira-se.

Manoel Lopes Ferreira. — Idem.

Victor João de Souza. — Idem.

João Martins de Aguiar. — Idem.

José Maria da Silva Dias. — Idem.

Manoel Pacheco Leão. — Idem.

Rocha Pereira & Comp. — Mantenho o despacho de 5 de outubro ultimo.

Joaquim Fernandes dos Santos. — Transfira-se.

D. Virginia Moreira. — Idem.

Luiz Alves Teixeira. — Não havendo motivo para reclamação, archive-se.

Joaquim Alves Pradella Junior. — Transfira-se.

Nicolau Alotti. — Selle o documento de fls. 2.

Companhia Ferry. — Anulle-se a contrahida officio-se á Directoria do Contencioso.

Felippe Gonzalez. — Pague o imposto em debito e selle o documento de fl. 1.

Afonso de Benedicto. — Pague o imposto em debito.

Alfredo Ebel. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Peres Real. — Em face do parecer, indeferido.

Sebastião Alexandre. — Transfira-se.

Alberto Xavier Monteiro. — Dê-se a baixa.

Ferreira Baptista & Comp. — Transfira-se.

Manoel Pinto de Souza. — Idem.

J. Alves Vianna. — Pague o imposto em debito.

Arthur Pinto de Costa Aguiar. — Idem.

F. J. Geades. — Transfira-se

Rio de Janeiro Lighthouses Company. —

Transfira-se.

Botelho Macedo & Comp. — Dê-se a baixa.

Rodrigues de Almeida. — Pague o imposto em debito.

J. Mendes Pacheco & Comp. — Transfira-se.

Manoel Mariano Fortes. — Pague o sello do documento com revalidação.

Antonio Augusto Pinto. — Transfira-se.

Sá & Nunes. — Averbese a mudança.

Bernardino & Souza. — Transfira-se.

J. Figueiredo Bastos. — Rectifique-se a inscripção.

Domingos de Gusmão G. I. — Transfira-se.

Leopoldo Miguelotte Vianna. — Idem.

Caetana Maria da Conceição. — Idem.

Emilio G. Teixeira de Carvalho. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Santos & Mendes. — Transfira-se.

Antonio José da Cruz. — Proceda-se do accordo com o parecer.

José Ferreira da Costa Mattos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna da Conceição. — Pague o imposto em debito e a patente de registro.

Joaquim de Souza Mendes. — Prove o allegado.

João de Vasconcellos Cruzeiro. — Transfira-se de accordo com o parecer.

José Pacheco da Rocha. — Transfira-se.

Pansas Alves. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de novembro de 1906

Dr. Francisco do Castro Junior. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1906

Ao representen ante da *Transatlantische Feuer Versicherungs Actien Gesellschaft*:

N. 423 — Declarando que, por titulo de 5 do corrente foi nomeado fiscal junto a esta companhia o Sr. Luiz Avé Prechi, com o vencimento annual de 6:000\$, o qual nesta data tomou posse e entrou em exercicio perante esta Inspectoria, tendo sido exonerado o antecessor, Sr. Adolpho Furquim de Almeida.

— A' Companhia «Providencia do Sul»:

N. 424 — Notificando para no prazo de 15 dias, a contar da notificação, recolher a contribuição de 567\$741 correspondente ao prazo a começar de 6 de outubro proximo passado.

— Ao sub-inspector de seguros na sexta circumscripção:

N. 425 — Declarando que, por officio n. 424, de 5 data, foi a Companhia de Seguros «Providencia do Sul» notificada para recolher a deleração fiscal nesse Estado, dentro de 15 dias e notados da notificação, a importância de 567\$741 de sua quota relativa ao tempo de exercicio neste anno. A referida companhia, autorizada a funcionar pelo decreto n. 6.136, de 10 de setembro proximo passado, que approvou os estatutos, habilitou-se por carta-patente n. 23, de 6 de outubro seguinte, a encetar as operações.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul:

N. 426 — Comunicando ter a companhia de seguros «Providencia do Sul» sido notificada por officio n. 424, desta data, para recolher a essa deleração a quota da contribuição que lhe cabe, na importância de 567\$741, dentro do prazo de 15 dias.

Dia 13

Ao director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 427 — Satisfazendo a requisição constante do officio n. 193, de hoje, e a que pede a devolução do p. objecto de «Ref. na de estatutos da sociedade de seguros «A Equitativa dos Es.ados Unidos do Brazil» que acompanhou o officio n. 185, de 6 de corrente, dessa directoria, lhe foi remetido incluso o alludido projecto.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foram exonerados: Frederico da Oliveira Pantoja do cargo de auxiliar da estação meteorologica do 2º ordem de Belém, Estado do Pará e Jorge Scott do cargo de auxiliar da estação meteorologica de 3º ordem do Estado da Bahia, conforme pediu.

Foram nomeados:

Francisco Theodoro de Moraes para exercer o lugar de praticante da associação de praticagem das barras do rio Parnaíba;

Paulo Barros para exercer o cargo de auxiliar da estação meteorologica de 2º ordem de Belém, Estado do Pará, e Verano Marques Canuto para o cargo de auxiliar da estação meteorologica de 3º ordem do Estado da Bahia;

O capitão-tenente, engenheiro naval Godofredo Arthur da Silva para exercer o lugar de ajudante da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da Junta medica, ao estacionario da secção de meteorologia da Repartição da Carta Maritima, Athanagildo Gusmão de Villena, para tratamento da sua saúde onde lhe convier. Foi remetida ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser feita a devida correção, a patente do capitão-tenente Caetano Joaquim de Almeida.

Foi exonerado o capitão-tenente Adalberto Nunes do commando da canhoneira *Jurua*, que interinamente exercia.

Foram concedidos dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier, ao capitão-tenente Adalberto Nunes.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 10 de novembro de 1906

Ao Tribunal de Contas, remettendo, para ser registrada, cópia do decreto n. 6.210, de 7 do corrente, abrindo o credito de 2:799\$996, para pagamento ao capitão de fragata lente da Escola Naval, Dr. Manoel de Albuquerque Lima (aviso n. 1.671).

— A' Contadoria, determinando que a despesa de tomada de contas do pagador da marinha, relativa ao montepio dos operarios do Arsenal de Marinha de Capital se faça por conta do cofre do mencionado montepio (aviso n. 1.672).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do termo de obito de Antonio Soares de Lima dado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo* (aviso n. 1.673).

— Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que os pedidos de augmento de creditos devm ser feitos mediante demonstração apresentada pela respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Federal (aviso n. 1.674).

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo isenção de direitos para duas caixas consignadas

a José Hermida Pazos e contendo peças de um instrumento para a Repartição da Carta Marítima, vindas da Europa (aviso n. 1.675).

— Ao chefe da comissão naval na Europa, comunicando a nomeação do capitão de mar e guerra Innocencio Marques de Lemos Bas os e capitão de corveta Antonio Maximo Gom s Ferraz, engenheiros navaes, para a mesma comissão (aviso n. 1.677).
— Comunicou-se ao Arsenal do Rio de Janeiro, ao quartel-general e á Contadoria.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 10 de novembro de 1906

Ao quartel-general:

Autorizando a providenciar afim de serem reincluídos no Asylo de invalidos da Patria os invalidos Manoel Tertuliano Carneiro da Cunha e Raimundo Noro da Silva, si não soffrem de molestia contagiosa (aviso n. 1.675).

Comunicando:

Ter sido deferido o requerimento do 2º tenente Agusto de Azevedo Marques, pedindo a antiguidade do posto a partir de 20 de setembro de 1904 (officio n. 1.676).

Ter sido indeferido o requerimento do escrevente de 1ª classe Arthur Carlos Ferrão, pedindo ser admitido á inscripção directa nos concursos para 2º tenentes commissarios da armada (officio n. 1.677).

Dia 12

A' directoria da Escola Naval:

Autorizando a designar dois leites da mesa da escola para examinar cada uma das séries — linguas-mathematicas e historia, geographia e direito, no concurso a realizar-se para o preenchimento de tres vagas de sub-commissarios da armada (aviso n. 1.678).

Ao quartel-general:

Declarando ter indeferido o requerimento do ex-guardião José Alves de Souza, pedindo reversão á classe de guardiães, devendo ser relaxado do deposito em que se achava para tomar o destino que lhe aprouver (aviso n. 1.679).

Mantendo adoptar na marinha o canhão Haebkiss, visto ter o mesmo poder balístico que o Nordenföltz e, ainda mais, porque as munições destes são muito caras que as daquelle (aviso n. 1.681). — Comunicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (aviso n. 1.681).

Comunicando ter sido indeferido o requerimento do capitão de fragata Luiz Pereira Arantes, quando addido ao mesmo quartel-general, pedindo pagamento da gratificação de funções durante o tempo em que esteve presidindo o conselho de investigação, para que foi nomeado em 15 de julho ultimo (officio n. 1.685).

Autorizando:

A mandar desligar do corpo de marinheiros nacionaes o menor João Pery da Costa e Silva, ou João Pereira da Costa e Silva, visto ter sido alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul se n o consentimento materno (aviso n. 1.692).

A mandar transcrever nos assentamentos do capitão de corveta, engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, conforme pediu, os officios constantes das cópias que se lhe remettem (aviso n. 1.693).

— A' Repartição da Carta Marítima, remetendo o relatório da viagem de regresso feita pelo caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio* ao norte desta Capital, vindo do Belém, com escalas pelos Estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia (officio n. 1.686).

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, remetendo a parte do chefe de munições do caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio* (officio n. 1.687).

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1906

Adelaide Porto da Silveira, pedindo para perceber a pensão de seu fallecido irmão o capitão de corveta João Augusto dos Santos Porto. — Requeira ao Congresso Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1906

D. Celina Corrêa de Oliveira e outra, pedindo os favores do montepio como filhas do contribuinte Manoel Corrêa da Oliveira Figueiredo, carteiro dos Correios do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

D. Francisca Ramos Torres Portugal e outra, pedindo, em seu benefício e de seus irmãos menores os favores do montepio instituido por seu pai, o fallecido contribuinte José Bernardino da Silveira Torres Portugal, ex-contador da Estrada de Ferro de Raturité. — Apresentem certidão do termo de tutela daquelles menores.

D. Maria Concordia de Lima, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Augusto Nunes de Lima, amanuense dos Correios de S. Paulo. — Apresntem a justificação exigida pelo despacho de 9 de outubro proximo passado.

D. Maria Firmiano Carneiro Cavalcanti, idem, como viuva do contribuinte Viceante Candido Franco Cavalcanti, ex-almoxarife da Estrada de Ferro de Sobral. — Apresente certidão do primeiro casamento do contribuinte, e nova certidão de pagamento das contribuições de dezembro de 1897 até a data do fallecimento d'elle, na qual se descreminem as datas do recebimento de todas as mensalidades, faça com que a filha do contribuinte do nome Américas se faça apresentar no processo por ser de maior idade na data do fallecimento de seu pai.

D. Maria Luciana Torres Daltro, idem, como viuva do contribuinte Antonio Dias Pereira Daltro, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Maria Etelvina Sampaio Vieira da Silva, idem, como viuva do contribuinte Raimundo Joaquim Vieira da Silva, contador dos Correios do Maranhão. — Deferido.

D. Rita da Silva Ramos, idem, como irmã do fallecido contribuinte João da Silva Ramos, thesoureiro dos Correios do Rio Grande do Sul. — Apresente as certidões de obito de seus pais.

Eulides José da Silva Reis, pedindo a remessa do seu titulo de inactividade, por ter sido aposentado, por decreto de 31 de outubro de 1905, no cargo do administrador dos Correios de Piauí. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, ao qual foi remetido o revocativo processo por aviso n. 51, de 6 de novembro de 1905.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 13 do corrente:

Foi dispensado, a seu pedido, o 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio Janeiro, Fernando Muniz Freire, do lugar do administrador, em comissão, dos Correios do Estado do Espirito Santo;

Foi nomeado o 1º official da Administração dos Correios do Estado de Santa Catarina, Álvaro Francisco da Costa, para exercer, em comissão, o lugar de administrador dos Correios do Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram promovidos:

A 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul o amanuense da mesma administração, Affonso Guedes da Fonseca Araújo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

O amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Alvaro Pereira da Silva, a 3º official da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente do dia 12 de novembro de 1906

Remettem-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para que se digna de apresentar a respeito a sua opinião, o aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores, enviou por cópia, a nota pela qual a legação da Austria-Hungria convida, de ordem de seu governo, o do Brazil para se fazer representar no 8º Congresso Internacional de Agricultura, a reunir-se na cidade de Vienna, de 21 a 25 de maio do anno proximo vindouro.

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de ser despendido livre de direitos, pela Alfandega desta capital, um caixão contendo estampas para o relatório do Dr. I. C. White, vindo de New York, no vapor *Estera Prince* e marcado: Dr. Lauro Müller, Minister of Industry — Rio de Janeiro — Brazil, com destino á comissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil.

— Em resposta ao officio do governador do Estado de Pernambuco, de 10 do mez findo, soo n. 840, a que acompanhou a petição da União dos Syndicatos Agricolas, solicitando a fundação de um estação agronomica nesse Estado, declarou este Ministerio que, para se resolver sobre tal pedido é indispensavel serem satisfeitas as exigencias legais constantes do decreto legislativo n. 979 de 6 de janeiro de 1906 e a que se refere a disposição X do art. 15 da vigente lei do organamento.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para os devidos fins, que, attendendo este Ministerio ao que requerem o praticante da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Fabio Rodrigues de Araújo, é autorizada a sua transference para igual cargo nessa repartição. — Remette a necessaria communicação á Directoria Geral dos Correios, para os devidos officios.

Directoria Geral de Industria

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1906

Leônio da Fontoura Chagas, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 13 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 30 dias concedida pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, ao engenheiro residente da mesma estrada Aristoteles Pereira, para tratar de sua saúde;

Foram concedidos 90 dias de licença, com metade do ordenado, de accordo o § 1º, do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março

de 1870, ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Trajano Gorge Gonçalves, para tratar de sua saúde;

Foi removido o engenheiro Joaquim Vieira Ferreira do cargo de chefe de secção da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá para igual cargo na comissão de estudos e construção de obras contra os efeitos da secca no Estado do Rio Grande do Norte.

—Foram promovidos:

O 1º engenheiro da comissão de estudos e construção de obras contra os efeitos da secca no Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro José Luiz Baptista, para o cargo de engenheiro-chefe da mesma comissão;

O chefe de secção da Comissão de Estudos e Construção de Obras, contra os efeitos da secca no Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro Antonio Victorino Avila, a 1º engenheiro da mesma comissão.

—Foram dispensados:

O engenheiro João Soter da Silveira do cargo de ajudante da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, visto ter sido extinta a mesma comissão;

O engenheiro Guilherme Greenhalgh do cargo de chefe da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, visto ter sido extinta a mesma comissão;

O engenheiro Luiz Augusto Dias de Faria do cargo de chefe de secção da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, visto ter sido extinta a mesma comissão;

O engenheiro José Heraclito de Faria Lima do cargo de ajudante da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, visto ter sido extinta a mesma comissão;

O engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha do lugar de engenheiro chefe da comissão de estudos e construção de obras contra a secca no estado do Rio Grande do Norte;

O engenheiro Manoel Carvalho Madeira de Lei, do cargo de ajudante da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, visto ter sido extinta a mesma comissão;

João Augusto Nobrega do cargo de escripturarios pagador da comissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, visto ter sido extinta a mesma comissão.

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro

Arnaldo José Soares, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando trancamento da nota de suspensão que lhe foi imposta pela mesma directoria. —Não ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 10 do corrente

Codro Palissy, praticante da agencia dos Correios da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo transferencia para a administração respectiva. —Oportunamente será attendido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 12 de novembro foram concedidos 15 dias de licença, na forma da lei, ao praticante Heracito Augusto Moreira, para tratamento de saúde e a contar do 1º do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.590, de 10 do corrente, pagamento de 74:759\$333, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio a agosto ultimo;

N. 3.589, de 10 do corrente, credito de £ 42.938-0-5 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento de trabalhos executados, em outubro ultimo, pelos contractantes das Obras do Porto do Rio de Janeiro, C. H. Walker & Comp.

—Ministerio das Relações Exteriores.—Avisos:

N. 329, de 5 do corrente, pagamento de 4:953\$249 á comissão de limites com a Bolívia, de gratificação por serviços prestados no mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 137, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 25 do outubro, pagamento de 33\$, ao jornal *Correio da Manhã*, de publicação, em julho ultimo;

Do Juiz da 1ª Vara de Orphãos, de 19 de setembro, idem de 285\$384 a D. Nathalia Costa, juros de capital em cofre dos orphãos.

N. 60, da delegacia do Paraná, de 9 de junho, credito de 1:328\$ áquella delegacia para pagamento de ajuda de custo ao 3º escripturario Manoel Ramos;

N. 1.194, da Casa da Moeda, de 15 de setembro, pagamento de 2:591\$760, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 144, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, credito de 240\$ a delegacia fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento da consignação que faz o sub-director daquella repartição, Abdenago Alves, a seu pae, a contar de novembro a dezembro do corrente anno;

Exercicios findos.

Requerimentos:

Do 1º tenente Luiz Sombra, pagamento de 5:738\$70, de vencimentos que deixou de receber em 1905;

De Lamartine Collaço Vêras, credito de 11\$250 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de peças de farmamento, que deixou de receber o requerente em 1904;

Da *South American Cable Company*, pagamento de 139\$939, de serviços prestados no Ministerio do Interior, em 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas; e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias — 1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de

Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 13 de novembro de 1906

Presidente, Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Libas-corpus

N. 214—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; paciente, Emilio Berretta. — Concederam a ordem pedida para o fim de informar a respeito o Dr. Chefe de Policia e de ser apresentado o paciente á proxima sessão deste tribunal, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 692—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, baroneza de Sant'Anna Nery; agravada, Lysia Carolina da Silva Gasling. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 696—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravantes, Roberto Reynes e sua mulher; agravado, Jean Bouchet. — Deram provimento ao agravo para que o juiz *á quo*, informando a decisão agravada, julgue provada a excepção de incompetencia.

N. 700—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Leonel Alves da Silveira; agravados, Proença & Comp. — Vencendo-se a preliminar de se tomar conhecimento do recurso contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, deram provimento ao agravo para que o juiz *á quo*, reformando a decisão agravada, decrete a dissolução da sociedade, contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 704—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Dr. Heitor Bastos Cordeiro; agravado, Joaquim da Silva Vieira, testamenteiro de Achilles Lucien Berrogain. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 702—Relator, o Sr. desembargador Drummond; agravante, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; agravada a Companhia Morro da Mina. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 706—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, José Bonifacio de Andrada; agravado, Augusto Vieira de Magalhães. — Deram provimento ao agravo para que o juiz *á quo*, reformando a decisão agravada, receba os embargos de fis. com condemnação, contra o voto do Sr. desem-

hargador relator. Foi designado para recorrer o Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 117—Relator, sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Mathews Ferreira Nunes; agravado, o juiz.—Votando-se a preliminar de se tomar conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. desembargador relator, negaram provimento ao agravo.

Recurso crime

N. 115—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; recorrente, Gaspar dos Santos Monteiro (por seu curador); recorrido, o juiz da Terceira Vara Criminal.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 93—Desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 711 e 713.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE-REAL

Despachos de 10 de novembro de 1906

Liquidação

Pacheco, Oliveira Costa & Comp.—Sobre a petição de fls. 146 diga o juiz os interessados, arquivando o petição de fls. 155 a respeito dos mesmos interessados; e, finalmente, quanto à de fls. 153, indefira-a.

Fallencia

S. Mascarenhas & Comp.—Homologo a classificação dos créditos de fls. 238 e v., excluindo os créditos impugnados, a Fazenda Municipal e D. Florinda da Silva Pereira, em vista das razões proferidas, para que em direito produza seus devidos e legaes efeitos; pagas as custas pela massa.

Carta testemunhavel

Agravante, Companhia Estrada do Ferro Espírito Santo e Minas; agravado, o juiz.—Respondida.

Despachos de 12 de novembro de 1906

Fallencia

Guimarães, Coelho & Comp.—Pas e alvará de autorização, deferida assim a petição de fls. 430.

Liquidação

Pereira Gomes & Associado.—Diga o liquidante o mais interessado sobre o exame de fls. 206; quanto à petição de fls. 209, não tem lugar, em vista dos autos, indeferindo também a petição de fls. 186; e quanto à de fls. 245, arbitro a cada um dos peritos 30\$, e, sobre o exame de fls. 177, cuapra-se o despacho de fls. 182.

Execução

Exequente, Richard George Reilly; executado, o sr. Ursch.—Deiro a petição de fls. 212, ficando assim resolvida a de fls. 209.

Exibição de livros

Supplicante, Constantino Pereira Pacheco; supplicado, Manoel Thomé dos Santos e outros.—Na forma requerida a fls. 87, designe-se dia e hora para ter o ar a exibição no estabelecimento commercial.

Audiencia de 13 de novembro de 1906

Fallencias

Assencio Sebastião da Silva.—Prosiga-se na forma substituída no art. 80, § 1º, a quo se refere o decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903.

Traiano Sampaio.—Nomeio fiscaes os Srs. Carlos Alberto Fernandes e capitão João Albuquerque Serejo.

Bernardino Teixeira & Comp.—Deiro a petição de fls. 948.

Francisco Plastrina.—Ao contador, para fazer a conta das custas vencidas e a vencer, expedindo-se depois editaes convocando os credores para o concurso de preferencia, passando-se mandado de pagamento, contra o liquidador, das custas conforme a conta em favor do quem tiver direito o juizo o mais a conta do contador. Custas pela massa.

Safati & Irmãos.—Deiro a petição de fls. 247 e seja feito no cofre dos Depósitos Publicos.

Ação de dez dias

Autor, Banco do Brazil; réos, Carlos Miguel Isareson e José Silveira de Souza.—Julgo pro e onto a justificação; executem-se os editaes requeridos de citação aos ausentes, com o prazo de trinta dias, pagas as custas.

Executivos hypothecarios

Exequentes, DD. Elisa Maria O'Reilly e Julia Avelia O'Reilly; executados, Dr. Pedro do Aguiar Pinheiro e sua mulher D. Clotilde O'Reilly Pinheiro.—Em substituição ao avaliador não encontrado, nomeio Manoel Cassio Berlind.

Exequente, D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca; executada, D. Thierza de Jesus Barros Braga.—Respondido o agravo.

Exequente, Banco Nacional Brasileiro; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori.—Negado seguimento ao agravo e condemnado o agravante nas custas; prosiga-se.

Prestações de custas

Supplicantes, Braultio & Dias, syndicos provisórios da fallencia de S. Mascarenhas & Comp.—Julgo boas e prestas as contas dos syndicos provisórios Braultio & Dias, para que surtam os seus devidos e legaes efeitos; pagas as custas.

Apellação criminal

Appellante, Dr. Waldemiro A. Soares; appellado, capitão Antonio Ferreira Monteiro da Silva.—Vista às partes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, ARNALDO TRILHO

Dia 13 de novembro de 1906

Ação ordinaria

Autores, Ludovico Ferreira de Mattos e outros; réo, João Pereira Gomes de Oliveira.—Accusada a citação para lavração de veritos, foram approvados os peritos: por parte dos autores, José Leal Alvernaz e, por parte do réo, Alfredo Pereira.

Autores, Ludovico Ferreira de Mattos e outros; réo, José Pereira Gomes de Oliveira.—Accusada a citação feita para depôr o ver depôr testemunhas.

Ação de reconhecimento

Autora, D. Ermelinda Maria Pereira; réos, Paulino Tinoco & Comp.—Accusada a citação feita para reconhecimento da firma e signal em conta assignada.

Arresto

Autor, Manoel de Almeida Casaes; réos, D. Augusta da Rocha Ferreira do Abreu e seu marido Dr. Luiz Ferreira do Abreu.—Accusado o arresto feito, e assignado o prazo de seis dias, para embargos.

Execução

Exequente, Henrique Pinheiro Guedes (contra-almirante); executados, João Baptista Ballama (1º tenente) e José Manoel Monteiro (capitão-tenente).—Respondido o agravo.

Verificação e contas

Supplicantes, Teixeira Borges & Comp.; supplicada, Companhia Industrial Santa Rita.—Julgada por sentença a verificação da conta de fls. 3, pagas as custas pelos requerentes.

Liquidação

Da firma Campo Verde, Mattos & Reis.—Cumpram os liquidantes o despacho de fls. 209, em 48 horas, sob pena de destituição.

Execução hypothecaria

Exequente, coronel Antonio Vicente de Magalhães; executada, D. Castorina de Medina Pires.—Julgada por sentença a penhora feita.

Fallencias

De Manoel Jorge.—Sobre a petição de folha re ro diga o supplicado.

De Brito & Filhos.—Sobre as allegações de fls. 58 diga o Dr. curador das Massas.

De Luiz da Silva Lopes.—Homologada a concordata; nomeio fiscaes os credores Thomé & Comp. e Carreira da Costa & Comp.

De A. J. Peixoto de Castro.—Proceda-se à arrecadação dos bens de laralos no interrogatório de fls. 30 e constantes da relação de fls. 32.

De Francisco da Costa Nunes.—A vista da communição constante do officio de folha retro, requirite-se do Juizo da 3ª Vara Commercial, nos termos do art. 32, § 2º, parte final da lei n. 859, de 1902, o producto dos bens para a entrada da massa.

De Luiz Augusto Seabra Coelho.—Nomeado syndicos Azevedo Alves & Irmãos.

Supplicantes, Francisco Leite & Comp. e Soares & Baptista; supplicado, Luiz Augusto Seabra Coelho.—Declarada aberta a fallencia do supplicado.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, CORONEL PINTO JUNIOR

Dia 13 de novembro de 1906

Ações ordinarias

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company; réos, Vianna & Filho e outros.—Recebidas a contestação e a reconvenção.

Autora, a Companhia Brazil Territorial; réo, Joaquim José de Azevedo e outros.—Regularmente selados os appcaos, voltem.

Ação de dez dias

Autores, Arthur Alves Leite Bastos e outro; réo, João José Maria Esteves.—Em prova.

Execução do penhora

Exequente, Companhia Amparo Industrial; executado, Jeronymo Wandenolk de Oliveira. — Julgado procedente o pedido.

Liquidações

Manoel Monteiro Bentim & Irmão. — Julgado por sentença o accôrdo.

José de Oliveira Lopes & Comp. — Julgado por sentença o accôrdo.

Valle, Costa & Ramalho. — Os interessados e liquidante que digam sobre o requerido a fls. 255 v. no prazo de 5 dias.

Oliveira & Ferreira. — Julgada dissolvida a sociedade e nomeado liquidante o requerente Manoel Carvalho de Oliveira.

Fallencias

Supplicante, Alfredo Urbino de Souza Guimarães; supplicados, Bragança Cunha & Comp. — Baixam para cumprido despacho exarado hoje em petição dos réos.

Manoel José Domingos Vieira. — Effectue o syndico os pagamentos de accôrdo com a folha de rateio.

Narif Elias. — Julgada por sentença a classificação de créditos.

Henrique Albernaz. — Nomeados syndicos João Reynaldo, Coutinho & Comp.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 13 de novembro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; ré, Adelaide Villas Boas. — Vistos, estando provada a infração, sem que a infractora D. Adelaide Villas Boas tivesse provado por qualquer forma o allegado de fls. 9: julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 98 § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Rodrigues Moreira Junior. — Vistos. Estando provada a infração, sem que o infractor Francisco Rodrigues Moreira Junior tivesse se defendido da acção que lhe é movida pela autoridade sanitaria, relativamente ao predio á rua Angelica n. 11, offerecendo simples recibos de contas de materiaes sem estarem devidamente legalizados: julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor na multa de 50\$, grão minimo do art. 98 § 1º do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Manoel Lavador. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 10, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Dr. Manoel Lavador da acção que lhe foi intentada; custas *ex legi*.

Autora, a mesma; réo, Dr. Antonio Maria Teixeira. — Vistos. Estando comprovadas as allegações de fls. 13 pelos testemunhos de fls. 18 v. e 21, donde se vê que o responsável pelo predio á rua do Rezende n. 91 é o Sr. Manoel Lopes Oliveira, arrendatario do alludido predio, como bem dizem as referidas testemunhas: julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Dr. Antonio Maria Teixeira da accusação que lhe foi intentada; custas *ex legi*.

Autora, a mesma; réo, Manoel Fiança. — Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da mul-

ta. Para este fim, nomeio os Srs. Sant'Anna Reis e Mendes Totta, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos da Saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Antonio Gonçalves. — Intime-se por edital.

Autora, a mesma; réo, Raphael Santos. — Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Saude.

Despejos de predios

Autora, a Saude Publica representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réos, Darke de Oliveira Mattos, procurador do proprietario e inquilinos do mesmo. — Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Saude.

Autora, a mesma; réos, Nunes Sá & Comp., procurador do proprietario e inquilinos do predio. — De-m-se os dias da lei, de accôrdo com o requerimento a fls. 53.

EDITAES**Juiz de Direito da Provedoria e Residuos**

De citação com o prazo de 90 dias na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Juiz de Direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por parte do commendador Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, inventariante dos bens do espolio da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria. O commendador Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, inventariante por disposição testamentaria da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, de cujo espolio se procede o inventario por este juizo e cartorio do escrivão Souza Junior, tendo de proseguir nos termos do referido inventario, requer a citação edital com o prazo de 90 dias, que serão assignados em audienc a, aos herdeiros interessados da inventariada, para habilitarem-se e fazerem-se representarem pessoalmente ou por bastante procurador neste juizo e no inventario do espolio da de cujas, requerendo o que for a bem de seus direitos, sob as penas de lançamento e revelia. Em taes termos, pede deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1906. — Salvador Gonçalves da Cunha Bastos. (Estava colhada uma estampilha do valor de 300 r\$ devidamente inutilizada). Em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Despacho. J. publique-se os editaes, com o prazo pedido, sendo affixado no lugar do costume e publicado pelo menos no *Diario Official e Jornal do Commercio*. F. 8 de novembro de 1906. — Gabaglia Em virtude do que pelo presente cito e chamo os herdeiros e interessados nos bens pertencentes á finada D. Carlota Faria da Silva Porto, a virem no dito prazo de 90 dias a este juizo allegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 13 dias do mez de novembro do anno de 1906. Eu, Procopio José da Silva, escrivão interino subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma fallida de Francisco de Paula Palhares, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberar sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisorio da massa fallida de Francisco de Paula Palhares me foi dirigida a petição om que requer a convocação dos credores da referida massa, em cuja petição dei o respectivo despacho: Sim. Rio, 20 de setembro de 1906. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Francisco de Paula Palhares para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja devotor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados da forma lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Nestor Meira.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Nagib Mahfuz, estabelecido á rua Elias da Silva n. 1, estação da Piedade, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 125, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante aos seus credores e para dentro do mesmo prazo remetterem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que se basearem os seus creditos e bem assim para fazerem suas reclamações.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Nagib Mahfuz, estabelecido á rua Elias da Silva n. 1, foi dirigida e a mim distribuida uma petição em a qual propõe a seus credores um accôrdo nos

termos seguintes: Pagar a seus credores por saldo do seus créditos a porcentagem de 51 %, em quatro prestações de 90 dias cada uma, sendo a primeira de 20 %, 90 dias depois da homologação, as duas seguintes de 10 %, em prazo igual, e a ultima de 11 %, recebendo nesta data plena e geral quitação ou a petição foi devolvida instruída com o balanço geral do activo e passivo, demonstração da conta lucros e perdas, relação de credores e seus créditos e domicílios e registro da forma, á qual dei o seguinte despacho: Despacho: A. Publique-se os editaes na forma da lei e dirijam-se cartas aos credores conhecidos chamando-os a apresentar os seus títulos creditórios e voto sobre o requerido. Rio, 8 de novembro de 1906. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores do negociante de Nabil Mahfuz, estabelecido á rua Elias da Silva n. 1, estação da Piedade, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartório, na forma do art. 125 da lei n. 839, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo negociante a seus credores, e para dentro do mesmo prazo remetterem a juízo, além do seu voto de acceptação ou recusa, os documentos em que se basearem os seus créditos e bem assim para fazerem suas reclamações. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que

serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official do senado deste juízo, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi. — Nestor Meira.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Decimo dia util — Agentes fiscaes de consumo, férias e material.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 12 de novembro, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 22
Do sexo feminino..... 19

41

Maiores de 12 annos..... 24
Menores de 12 annos..... 17
—
41
Indigentes 12

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.029	550	1.579
Entraram.....	36	19	55
Saíram.....	39	28	67
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	1.023	537	1.560

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 873 consultantes, para os quaes se aviaram 854 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	749.7	22.2	17.4	83	0.0	Nullo	1.0	N.	
4 h. m.....	749.1	21.1	16.5	89	4.0	N-V	1.0	N.	
7 h. m.....	750.0	21.1	16.5	89	4.5	WNW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	750.8	23.4	17.4	81	2.0	N	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	751.2	23.5	16.3	67	6.7	SE	0.8	CK. K. KN	
4 h. t.....	750.6	23.3	17.4	82	7.7	SSE	1.0	KN. N	
7 h. t.....	754.4	19.2	15.1	92	7.1	S	1.0	KN. N	
10 h. t.....	756.3	20.4	14.4	81	4.0	WNW	1.0	KN. N	
Médias.....	751.51	22.03	16.34	83.4	4.5				

Temperatura: maxima, as 12 hs. 1/2 c., 23.0; minima, as 7 h. m., 21.0. — Evaporação em 24 horas, 2.4. — Orvalho: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3. — Horas de insolação: 3 hs. 02. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 7m/m14; ás 7 hs. da noite, 7m/m33. — Total em 24 horas, 14m/m20.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.9	20.1	14.4	82	5.3	NW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	755.7	19.6	13.9	83	5.0	NW	0.5	CK. KN. N	
7 h. m.....	757.1	20.1	13.0	80	2.0	W	0.8	C. CK	
10 h. m.....	758.3	23.0	11.4	54	3.3	SSE	0.6	CK. KN	
1 h. t.....	757.6	22.8	12.4	69	8.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	757.6	20.8	11.0	76	7.7	SSE	0.6	CK. KN. N	
7 h. t.....	758.7	21.4	12.9	69	2.9	SW	0.9	CK. K. N	
10 h. t.....	759.6	21.5	12.4	66	4.3	SSE	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.56	21.16	13.16	71.3	4.9		0.8		

Temperatura: maxima, as 12 hs. 1/2 T., 23.2; minima, as 7 hs. 1/2 T., 11, 18.3. — Evaporação em 24 horas, 3.4. — Orvalho: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1. — Horas de insolação: 9 hs. 5m. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 7m/m20; ás 7 hs. noite, 0.00. — Total em 24 horas, 7m/m20.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.908

M. Erhart, estabelecido nesta praça, á rua Visconde de Itatuna n. 10, com commercio e fabrica de café moido e botequim, vem apresentar a sua marca em um rótulo de forma rectangular de fundo azul, vendo-se na parte superior um circulo de cor branca, no qual se achá desenhado o busto de uma mulher com o barrete phrigio, representando a Republica, tendo superiormente as palavras «Marca Registrada», ao lado esquerdo e inferiormente a este circulo estão escriptos em lettras brancas os dizeres: «Café Fluminense é o melhor. Rio de Janeiro. M. Erhart. Rua Visconde de Itatuna n. 10». A referida marca será usada nos saccos que contiverem o café do seu commercio e fabrico, o será considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e fabrico. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio, 10 de outubro de 1906.—M. Erhart.

Aprentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 13 de outubro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.905, por despacho da junta commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.929

Brüggemann, Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 93, adoptaram como marca commercial, para ser applicada em todas as mercadorias de seu commercio de couros nacionaes e estrangeiros, de adubos artificiaes e naturaes, assim como em outros artigos com que negociarem futuramente, a marca supra, que consiste em uma figura representando um «Az de espadas» do baralho francez, tendo em seu corpo as iniciaes «B. P. C.» ficando o «B» á esquerda na parte inferior, o «P» no centro na parte superior e o «C» á direita na parte inferior; podendo esta marca variar em cores, dimensões e typos e ser applicada na propria mercadoria, como tambem nos seus envoltorios. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1906.—Brüggemann Pereira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 26 de outubro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.929, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, com applicação sómente a couros e adubos. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 12 de novembro de 1906.....	2.906:942\$105
Idem do dia 13.....	
Em papel.. 157.479\$031	
Em ouro.... 99.332\$266	256:811\$297
	3.163:753\$402
Em igual periodo de 1905..	2.784:900\$762

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de novembro de 1906

Interior.....	13:618\$836
Consumo:	
Fumo.....	3:430\$000
Bebidas.....	4:041\$800
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	1:060\$000
Velas.....	1:500\$000
Perfumarias....	234\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	172\$000
Vinagre.....	60\$000
Chapéos.....	4:300\$000
Tecidos.....	150\$000
Registro.....	330\$000
	27:280\$800
Extraordinaria.....	6:488\$540
Deposito.....	81\$000
Renda com applicação especial.....	1:059\$283
	48:528\$459
Renda de 1 a 12 de novembro de 1906.....	630:405\$833
Total.....	678:934\$289
Em igual periodo de 1905....	780:438\$910

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1906

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1905.—O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 1ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 1ª secção encerrar-se-ha no dia 19 de novembro, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1906.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação, em sessão de 20 do corrente mez, fica aberta, de hoje, 20 do corrente mez de agosto, a 20 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto da 1ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles. (.

Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

De 16 a 21 do corrente mez estará aberta na Secretaria desta Faculdade a inscripção para os exames de 1ª época na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906 — Narces Meinicke, secretario interino.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar da zoologia geral;

Agricultura, physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootechnia e veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo código e dos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1905.—O secretario, João Cancio Pava.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do artigo 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo completo da zoologia geral;

Agricultura: physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootechnia veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos artigos 57 a 65 e 68 do citado código.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos artigos

72 a 107 do mesmo código e dos artigos 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906. — O secretario João Cancio Povea.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 54, 53, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.393, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acham-se abertas, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concorrer a cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residência no Brazil, documento equivalente a folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, em recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados a sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo artigo 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão :

1º, prova pratica ;

2º, prova escripta ;

3º, prova oral ;

A prova pratica versará sobre :

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção ;

b) desenho topographico,

c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento ;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os vinte formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se a secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Liogo Chabrão.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pombo n. 224.

Rua Viuva Claudio n. 69.

Rua Viuva Claudio, sem numero, junto ao de n. 69.

Rua Alzira Valdetaro n. 11.

Rua 26 de Maio n. 2 (estabulo).

Rua Miriquity n. 9 e 63.

Rua da Passagem ns. 63 e 72.

Rua da Real Grandeza ns. 146 e 150.

Rua Marquez de Olinda ns. 12 e 14.

Rua Maria Angelica n. 2.

Rua José de Alencar n. 14.

Rua Benedicto Hyppolito n. 20.

Rua do Senado ns. 14 (estalagem), 36 (estalagem), 38, 40, 42 e 44.

Rua Visconde de Senechal n. 87.

Rua Visconde de Itabora n. 36, sobrado (casa de commodos).

Rua Oreste ns. 2 (laudo de vistoria) e 4 (laudo de vistoria).

Morro da Providencia ns. 15 (laudo de vistoria), 16 (laudo de vistoria) e 17 (laudo de vistoria).

Rua Boa Vista n. 10.

Rua Archias Cordeiro n. 134.

Rua José Bonifacio n. 35.

Rua Bella n. 5.

Rua Manoel Victorino n. 147.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. M. Marx en, á rua do Hospicio n. 2-3:

Vinho dos Missionarios da Africa, Bordeaux — A analyse revelou na referida amostra a existencia de 99 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas ;

Limonada Gazoza — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas ;

Agua de Selters — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas ;

Vinho dos Missionarios Muskat, uma estrela — A analyse que continha 14,3 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas ;

Vinho dos Missionarios Muskat, duas estrelas — A analyse que continha 14,5 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas ;

Vinho dos Missionarios Muskat, uma estrela — A analyse que continha 14,5 % de alcool em volume, não revelou a presença de substancias nocivas ;

Vinho dos Missionarios Oudil Add — A analyse nesta amostra, que é de vinho branco, revelou a presença de 16,6 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas ;

Vinho dos Missionarios da Africa, Alicante — A analyse nesta amostra, que é de vinho tinto, revelou 14,8 % em alcool e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de novembro de 1906. — Dr. J. Pedrosa.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. M. Markson, á rua do Hospicio n. 283, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, e que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos que serão inutilizados quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

1º—Huger-ale — A analyse revelou a presença do acido salicylico, o que é nocivo á saude ;

2º—Tonic-Water — A analyse revelou a presença de acido salicylico, o que é nocivo á saude ;

3º—Vinhos dos Missionarios d'Africa, Rosa — A analyse que continha 11 1/2 % de alcool em volumes revelou a existencia de sulfatos alcalinos, o que é nocivo á saude ;

4º—Albacaxi — A analyse revelou a existencia de etheres da serie gra a o acido salicylico, substancias nocivas á saude ;

5º—Laranja — A analyse revelou a existencia de acido salicylico, o que é nocivo á saude.

6º—Soda de Grosella — A analyse revelou na referida amostra a existencia de acido salicylico e materia corante derivada do alextrao da hulla o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de novembro de 1906. — Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nellos vai ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Senhor de Mattosinhos ns. 46, 46 A, 48 e 50, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua D. Laura de Arajo ns. 46 e 48, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Praça de S. Christovão n. 135, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Lima Barros ns. 3 e 32, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Alegria n. 81, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 346, dia 30 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua S. Luiz Durão n. 8, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Paraná n. 17, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Liberdade n. 28, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso. (

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Theotônio Regadas n. 17 A (barração), dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua das Marrocas n. 22, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua das Marrocas n. 29, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua das Marecas n. 31, dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua das Marrocas n. 35, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 63, dia 14 do corrente, ás 12 da tarde.

Rua da Misericordia n. 65, dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 81, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 85, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 93, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 116, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 124, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa Costa Velho n. 11, dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua D. Manoel n. 50, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua do Cotovello n. 17, dia 19 do corrente, á 12 1/2 hora da tarde;

Rua do Cotovello n. 34, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Becco dos Ferreiros n. 11, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 35, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rua de S. José n. 38, dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 40, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Largo da Batalha n. 71, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso. (

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Nuncio ns. 3 e 5, dia 14 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua do Nuncio ns. 9 e 12, dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua do Nuncio ns. 15 e 15 A, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Sacramento ns. 10 e 25, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Theophilo Ottoni ns. 63 e 65, dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua Theophilo Ottoni n. 147, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel dos Santos Simões, residente á rua Senador Euzébio n. 60, multado em 20 \$, por ter violado o interdito da casa da rua General Caldwell n. 94, entrando pelos fundos e ter sublocado os commodos desse predio, infringindo o art. 303 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

João Manoel Alves, residente á rua Frei Caneca n. 230, multado em 200\$, por não ter comunicado á delegacia a vacancia de commodos da referida casa, que alugou sem cumprir esse preceito regulamentar, infringindo o paragrafo unico, letra A, do art. 87 do citado regulamento.

Felipe Nogueira da Silva, residente á rua de C. Tumb n. 1, multado em 12\$, por não ter cumprido dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 38.381 para desocupar o referido predio, infringindo o art. 93 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Donizete Bernardes da Silva, residente á rua Lucídio Lago n. 21, multado em 12\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 28.147, relativo ao predio n. 1 da rua Luiz Carneiro, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. 14 de novembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes no municipio do Pomba, no Estado de Minas Geraes, Mario Pereira Leite, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 989\$218 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 1 de agosto a 10 de novembro de 1902, a cujo pagamento to os e indemnou este tribunal, por accordo de 25 de outubro ultimo.

Terceira Subdirectorio do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1906. — L. R. Rosado, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE PENNA DE AGUA
1º districto

De conformidade com o art. 4º § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904, faço publico para conhecimento dos interessados, que foram alterados os valores locativos dos predios seguintes, para 1907:

Rua dos Andradas:

N. 3, Mariana Candida Cesar.

N. 5, Manoel Antonio Barreiros.

N. 7, Cesar Gioelli.

N. 9, Manoel Marques Granja.

N. 11, Thomasia Alves de Azevedo Henriques.

N. 15, Manoel José de Magalhães Machado.

N. 17, o mesmo.

N. 19, o mesmo.

N. 21, o mesmo.

N. 25, Victoria de Andrade Pinto Pastos.

N. 27, Eugenio Lauree.

N. 35, Joaquim dos Santos Mendonça.

N. 41, Francisco Antonio e outros.

N. 43, Joaquim de Souza Leão.

N. 45, Salvador de Souza.

N. 47, Antonio Gomes de Andrada.

N. 49, Antonio Tavares Fragili e outro.

N. 53, Maria da Gloria.

N. 55, Isabel J. Moreira Maia.

N. 57, Santa Casa de Misericordia.

N. 59, Isabel J. Moreira Maia.

N. 65, Sebastião Rodrigues e Camara.

N. 69, Emilia Candida N. Rocha.

N. 71, José da Silva Ethem.

N. 73, Luiz Barbosa de Mendonça.

N. 75, Luiz Antonio Gomes de Mattos.

N. 77, Narciso Luiz Marins Ribeiro e outro.

N. 79, Manoel Ribeiro de C. Pacheco.

N. 81, José da Rosa Silveira.

N. 83, Domingos Rodrigues Gomes.

N. 85, Jes. Ribeiro de A. App. S.

N. 93, Antonio de Albreu Guimarães.

N. 95, José da-par da Rocha Junior.

N. 97, O mesmo.

N. 99, Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior.

N. 101, Raphaela M. da Silva Rosa.

N. 103, Carlos Ataliba da Silveira e outro.

N. 105, Maria Luiza de Azevedo Carvalho.

N. 107, Joaquim da Silva Soares.

N. 111, Joaqui Ferreira Regal.

N. 113, O mesmo.

N. 123, Luiz Carlos Alberto.

N. 2, José Pereira da Rocha Paranhos.

N. 4, Irmandade de S. Braz.

N. 8, Seminario de S. José.

N. 10, Francisco José de Carvalho Junior.

N. 12, João Monteiro de Queiroz.

N. 16, Laura (menor) e outro.

N. 18, Variato Barcellos.

N. 20, Francisco (menor).

N. 38, Virgínia Pereira Guimarães.

N. 40, Conde de S. Salvador de Mattozinhos.

N. 42, Luiz Carlos Albert.

N. 44, Manoel Joaquim de Saada.

N. 52, Benedicto Antonio Bueno.

N. 54, Luiz Antonio Pires.

Rua dos Benedictinos:

N. 13, Joaquim Ferreira Cardoso.

N. 17, Maria Eugenia.

N. 19, Luiz Rená Frias.

N. 21, José Maria Alves da Silva.

N. 25, Francisco Sattamane.

N. 27, José Maria Alves da Silva.

N. 18, Marianna Leite O. Silva.

N. 21, Antonio Ferreira Lopes.

N. 22, O mesmo.

N. 24, O mesmo.

N. 26, Manoel Onofre Ribeiro.

N. 28, Maria Furquim Teixeira de Almeida.

N. 30, Antonio Ferreira Lopes.

Rua da Candelaria:

N. 1, Theroza Augusta de Sá Sobrinho.

N. 11, Francisco Antonio Monteiro.

N. 13, Narciso Fernandes da Silva Neves.

N. 17, O mesmo.

N. 33, Conde de Hamaraty.

N. 43, Miguel Antonio Barros Lima.

N. 10, Henrique Gonçalves Guimarães.

N. 12, O mesmo.

N. 28, Maria da Gloria Fonseca Sampaio e outros.

N. 32, Custodio Manoel Fernandes.

N. 34, Manoel Joaquim Marques.

N. 42, Visconde de Moraes.

N. 48, Alexandre Luiz Ferreira Souza e outro.

N. 52, Irmandade da Conceição.

N. 54, Seminario de S. José.

Rua Gonçalves Dias:

N. 3 e 5, tenente-coronel Antonio José da Silva.

N. 11, José Carlos Moreira.

N. 12, Cesário dos Passos Martins.

N. 15, Matheu Gonçalves Leonardo.

N. 17, Felix Augusto da Silva Nunes.

N. 25, Henry Stefano.

N. 29, Joaquina Carlota Guimarães Navarro.

- N. 37. Armando Coursant e outro.
 N. 39. Reco. himento dos Orphãos de Santa Cruz.
 N. 41. Anna Aurora da Rangel.
 N. 43. Antonio Adalino dos Passos Macedo.
 N. 45. José Candido dos Passos Macedo e outro.
 N. 47. Ernestina de Figueiredo e outro.
 N. 49. Virgínia de Oliveira Gomes Brandão e outro.
 N. 51. Dr. José Joaquim Oliveira e Silva.
 N. 53. Ataláia Romão dos P. Macedo.
 N. 55. Santa Casa da Misericórdia.
 N. 61. herança de José Miguel do Barros.
 N. 63. Victorino e Florentino e outro.
 N. 65. V. O. Teófilo da Penitência.
 N. 67. Joanna da Silva Lemos Cardoso.
 N. 69. a mesma.
 N. 8. Convento do Carmo de Mogy das Cruzes.
 N. 10. Antonio Xavier de Simas.
 N. 16. Hermano Cardoso da Silva Ramos.
 N. 18. o mesmo.
 N. 20. Joanna da Silva Lemos Cardoso.
 N. 22. José Manoel Pereira de Sampaio e outros.
 N. 24. o mesmo.
 N. 28. Clemente Maria Marques do Amaral.
 N. 30. João o. Lauio Sá.
 N. 43. Nicolau Antonio Alves.
 N. 52. José Antonio de Andrade Bastos.
 N. 58. Dr. João Carvalho Souza.
 N. 60. José Candido dos Passos Macedo e outros.
 N. 62. Joaquim Adelino da Silva.
 N. 74. Manoel José de Matos e outros.
 N. 76. Santa Casa de Misericórdia.
 N. 78. Domingos José Gomes Brandão Junior.

Rua João Cesar:

- N. 13. o. e. i. os de Carmo.
 N. 17. os mesmos.
 N. 19. os mesmos.
 N. 27. os mesmos.
 N. 33. Victorino e Florentino e outro.
 N. 39. Religiosos da Ajuda.
 N. 45. Antonio Nunes da Rocha.
 N. 49. Condição da Rua.
 N. 51. Antonio de Sá Araujo Lima.
 N. 53. Manoel Pereira Ribeiro da Luz (maior).
 N. 63. Dr. João Teófilo C. Noronha.
 N. 82. Carota Alexandrina da Silva.

Rua dos Ourives:

- N. 79. Conde da Sucena.
 N. 85. Domingos Lopes Ferreira.
 N. 91. José Francisco Muralles Pinto.
 N. 93. Santa Casa de Misericórdia.
 N. 95. Antonio Pinto da Silva.
 N. 97. Manoel Bento de Carvalho e outro.
 N. 103. Maria L. da Natividade e outros.
 N. 109. Santa Casa de Misericórdia.
 N. 119. Maria Botelho Ayrosa de Carvalho.
 N. 125. Maria Leopoldina da Silva Lemos.
 N. 117. Custodio Manoel Fernandes.
 N. 135. Maria da Gloria Leite.
 N. 161. Antonio Pires de Oliveira.
 N. 4. Annibal Roque de Pinho.
 N. 6. José da Fonseca Pereira Guimarães.
 N. 12. Henrique Rodrigues Teixeira.
 N. 22. Luiz Augusto Pestana.
 N. 24. O mesmo.
 N. 88. Côro da Candelaria.
 N. 101. Henrique do Couto.
 N. 110. Irmandade do S. S. do S. Pedro.
 N. 118. Serafim Tavares Ferreira.
 N. 126. Veneravel Ordem Terceira da Penitência.
 N. 123. A mesma.
 N. 138. Religiosos da Ajuda.

Rua Municipal:

- N. 11. Eduardo Ferreira Cardoso.

- N. 13. Emilia das Neves Malveiros.
 N. 15. Honorio Guimarães Muniz.
 N. 19. Antonio Ferreira das Neves (menor).
 N. 8. Sophia Kuffenhaupt.
 N. 10. José Arnaldo Mitradeskery e outros.
 N. 11. Maria Isabel C. Castro.
 N. 16. Dr. Bernardo Clemente Pinto Sobrinho.
 N. 20. Dr. Braz Augusto Monteiro de Barros.
 N. 21. Ernesto Gomes de Oliveira.
 N. 23. João Evangelista Vianna.
 N. 28. Dr. Affonso Lopes de Miranda.
 N. 30. Manoel de Silva Leitão.

Rua da Quitanda:

- N. 1. Manoel da Costa Peisoto.
 N. 3. Veneravel Ordem da Penitência.
 N. 21. Antonio Gonçalves Carneiro.
 N. 23. Reco. himento dos Orphãos de Santa Casa.
 N. 25. Santa Casa de Misericórdia.
 N. 27. José Julia da Costa.
 N. 33. Religiosos do Carmo.
 N. 33 A. Os mesmos.
 N. 35. Os mesmos.
 N. 37. Dr. José Maria Leitão da Cunha.
 N. 39. Associação Christã dos M. do Rio de Janeiro.
 N. 47. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
 N. 55. José Ferreira de Pinho.
 N. 59. Religiosos do Carmo.
 N. 63. Dr. Antonio Neves da Rocha.
 N. 67. Rua de Araujo Vianna.
 N. 71. Magranino Carlos Antonio Gondal e outros.
 N. 75. José Antonio Gonçalves e outro.
 N. 79. Olga Turner e outros.
 N. 83. Honorio Guimarães Muniz.
 N. 85. Manoel Pires Ribeiro da Carvalho.
 N. 95. Eugenia Candida Monteiro Carvalho e outros.
 N. 97. José Rodrigues Sucena.
 N. 107. Pulcinha Schmitz & Comp.
 N. 115. Elvira Cortez e Silva.
 N. 117. Pedro da Fonseca Machado.
 N. 125. Religiosos do Carmo.
 N. 127. José Pereira de Magalhães e outro.
 N. 129. Manoel Antonio da Costa Pereira.
 N. 131. Henry Gutbail.
 N. 133. José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 147. Religiosos de S. Bento.
 N. 149. Religiosos de S. Bento.
 N. 151. Os mesmos.
 N. 153. Os mesmos.
 N. 155. Os mesmos.
 N. 157. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira e outros.
 N. 159. Religiosos de S. Bento.
 N. 161. Os mesmos.
 N. 163. Os mesmos.
 N. 165. Mosteiro de S. Bento.
 N. 2. Manoel Moniz Ferreira Souto.
 N. 4. Manoel Pinto Junior.
 N. 6. Domingos Rodrigues Ferreira.
 N. 8. José Coelho Moreira.
 N. 10. Manoel Ventura Teixeira Pinto.
 N. 28. Religiosos de S. Bento.
 N. 32. Religiosos do Carmo.
 N. 36. Maria M. de Oliveira Brandão.
 N. 38. Carolina Menezes F. Roiz Guimarães.
 N. 46. Santa Casa de Misericórdia.
 N. 48. Côro do S. Pedro.
 N. 52. Augusto (maior) e outros.
 N. 54. Arthur Candido Monteiro.
 N. 56. Irmandade do S. S. da Candelaria.
 N. 58. Expostos da Santa Casa.
 N. 60. Miguel Dantas Gonçalves Vieira.
 N. 64. Domingos José Gomes Brandão Junior.
 N. 66. Dr. Jeromogenes Pereira da Silva.
 N. 70. Amélia Julia Fernandes de Andrade e outro.

- N. 74. Primeiro-tenente Felinto Perry.
 N. 76. Santa Casa de Misericórdia.
 Ns. 86 e 88. José Rodrigues Sucena.
 N. 90. Domingos José Gomes Brandão.
 N. 92. Marianna de Menezes Costa.
 N. 94. Manoel Machado da Silva e outro.
 N. 96. Luiz de Freitas Guimarães.
 N. 98. Irmandade do S. S. da Candelaria.
 N. 106. Herança de Hermano José Cardoso.
 N. 108. José M. Rodrigues de Carvalho.
 N. 110. O mesmo.
 N. 116. Joaquim Marinho.
 N. 136. Coronel Henrique José de Oliveira Sampaio.
 N. 138. Companhia Sul America.

Rua de S. Bento:

1. Religiosos de S. Bento.
 N. 3. Os mesmos.
 N. 5. Os mesmos.
 N. 7. Os mesmos.
 N. 9. Os mesmos.
 N. 15. Os mesmos.
 N. 17. Os mesmos.
 N. 19. Os mesmos.
 N. 45. Os mesmos.
 N. 47. Castro Silva & Comp.
 N. 49. Castro Silva & Comp.
 N. 51. Manoel de Pontes Camara.
 N. 53. O mesmo.
 N. 16. Religiosos de S. Bento.
 N. 18. Os mesmos.
 N. 22. Os mesmos.

Rua de Uruguayana:

- N. 4. Dona dos Manoel Rodrigues de Sá.
 N. 6. Antonio José da Silva.
 N. 8. Iracema Guimarães e outros.
 N. 10. Daniel Antonio Garcia.
 N. 12. José de Souza M. Guimarães.
 N. 14. Pedro José de Souza Lima.
 N. 18. Leonardo Custodio de Araujo.
 N. 20. Domingos Manoel Pereira de Sá.
 N. 22. Antonio Augusto Ferreira de Carvalho.
 N. 24. Anna Muniz da Silva Filha.
 N. 26. Anna Maria A. C. do Cuen.
 N. 36. Adelina Nogueira de Moraes e outros.
 N. 38. Baronesa de Massambirá.
 N. 40 e 42. Alexandre Pereira da Costa.
 N. 44. João Evangelista Vianna.
 N. 46. Eliza (menor).
 N. 48. Alexandre Pereira da Costa.
 N. 50. Antonio Luiz de Araujo Monteiro.
 N. 52. Venancio Xavier da Fonseca.
 N. 54. Feliciano José Ferreira da Costa.
 N. 56. Joaquim Pereira C. B. e Mello.
 N. 58. José da Silva Figueira.
 N. 60. Pedro Perestrello da Camara.
 N. 62. José Alves da Motta.
 N. 66. João Fernandes de Araujo.
 N. 68. Domingos Manoel Rodrigues de Sá.
 N. 72. Veneravel Ordem 3ª da Penitência.
 N. 74. A mesma.
 N. 76. Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos.
 N. 78. O mesmo.
 N. 80. O mesmo.
 N. 82. Veneravel Ordem 3ª da Penitência.
 N. 84. Pedro Galvão Leal.
 N. 86. Emilio Sampaio Quilabim.
 N. 90. Antonio Francisco Pereira e outros.
 N. 92. Manoel Cardoso Machado.
 N. 94. Ignacio Francisco Goulart e outros.
 N. 96. Os mesmos.
 N. 100. Agostinho Nunes de Figueiredo.
 N. 102. O mesmo.
 N. 106 e 108. Guimarães & Fonseca.
 N. 110. Manoel Antonio Gomes Campos.
 N. 112. Francisco Cardoso Gaspar.
 N. 114. O mesmo.
 N. 116. O mesmo.
 N. 118. Anna Carolina Coelho.
 N. 120. Maria da Encarnação Leal Souto.
 N. 122. Alexandre Pereira da Costa.
 N. 124. O mesmo.

- N. 128, Visconde de Ouro Preto.
 N. 132, Custodio José Gomes e outros.
 N. 134, Amelia Marcondes Costa.
 N. 136, Gertrudes Marcondes de Andrade.
 N. 146, Antonio Gonçalves Passos.
 N. 150, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 152, Irmandade de S. Crispim e São Chrispiniano.
 N. 154, A mesma.
 N. 156, Firmiano Coelho Pereira.
 N. 158, Domingos Kodrigues Barros.
 N. 160, O mesmo.
 N. 166, Abilio Antonio Magalhães P.
 N. 168, Dr. Henrique Luiz da Silva.
 N. 170, Companhia Sul America.
 N. 172, A mesma.
 Todos os nu'neros do lado impar.
 Rua Primeiro de Março:
 N. 5, Hercilio Farani e outros.
 N. 7, Religiosos do Carmo.
 N. 13, Leopoldina Lenja Castro Rabello.
 N. 15, José Werneck.
 N. 17, Eugenio Augusto Sabino de Castro.
 N. 23, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.
 N. 27, Maria José C. Siqueira e outro.
 N. 29, Seminario S. Jos.
 N. 31, Dr. José de Castro Frederico Taylor.
 N. 35, Banco Hypothecario do Brazil.
 N. 41, Dr. J. Caetano de P. Pereira Tavares.
 N. 51, Estevão José da Silva.
 N. 61, Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.
 N. 63, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.
 N. 65, Paulo Clemente de Souza Dantas e outros.
 N. 73, Rosa James L.
 N. 87, Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho.
 N. 89, Manoel Ferreira Saturnino Braga.
 N. 91, Maria da Gloria R. da Silva.
 N. 95, Religiosos de S. Bento.
 N. 97, Visconde de Sucena.
 N. 109, José Saraiva de Andrade.
 N. 111, Antonio Martins de Siqueira.
 N. 113, Religiosos de S. Bento.
 N. 117, Libania Guerra da Viga Pinto.
 N. 127, Alexandre Antonio da Costa.
 Ns. 2-4, Bernardino F. da Costa e Souza.
 N. 18, Santa Casa da Misericordia.
 N. 20, Armando (menor).
 N. 24, Banco do Brazil.
 N. 32, Maria de Souza Teixeira.
 N. 36 Conde de S. Salvador de Mattosinhos.
 N. 38, Henry Guilbond.
 N. 42, Visconde da Penha.
 N. 44, Antonio da Rocha Moura.
 N. 50, Dr. Antonio Augusto de C. Monteiro.
 N. 52, O mesmo.
 N. 58, Condessa de S. Mamede.
 Avenida Central:
 Todos os predios do lado impar e do lado par:
 Largo de S. Francisco de Paula:
 N. 2, Dr. Antonio Augusto Teixeira da Silva.
 N. 6, Manoel Corrêa da Silva.
 N. 8, O mesmo.
 Ns. 10 e 12, Wal'ong C. Paranhos.
 N. 14, O mesmo.
 N. 16, Maria Eugenia Cesar da Silva e outros.
 N. 18, Eugenia Cezar da Silva e outros.
 N. 20, Maria Eugenia Cezar da Silva.
 N. 22, A mesma.
 N. 24, A mesma.
 Travessa do Rosario:
 N. 11, Maria da R. Moreira Marques.
 N. 23, A mesma.
 Travessa Oliveira:
 N. 4, Luiz Antonio Pires da Fonseca.
 N. 14, Antonio G. Passos.
 N. 18, Antonio José Gonçalves Soares.

Becco do Bragança:
 N. 6, Antonio Augusto Teixeira.
 N. 10, Maria e outros.
 N. 20, Antonio de Souza Netto.
 N. 22, Santa Casa de Misericordia.
 N. 23, João Carlos de Oliveira Rosario.
 N. 23, Manoel Tavares dos Santos.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1903.— O encarregado do lançamento, *Francisco de Paula Osorio*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima
 SECÇÃO DE PHARÓES
 AVISO AOS NAVEGANTES N. 19.

Luz permanente para assignalar o parcel das Feiticeiras, bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, a partir de hoje, será exhibida de cima de uma pequena torre de ferro de forma de pirâmide truncada, e tendo suas faces alternadamente pintadas de branco e vermelho, uma luz permanente, vermelha, fixa, illuminando todo o horizonte, e destinada a assignalar o parcel das Feiticeiras, a cujo centro se acha collocada.

O alcance médio dessa luz é de 6 milhas com tempo claro, ficando seu plano focal a 5^m.80 acima do nivel médio das m'ares.

E' ella produzida pela combustão do petroleo em lampada de patente systema Wigham.

Secção de Pharões, 13 de novembro de 1903.— *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe da secção.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o primeiro semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: Arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1^a, 2^a e 3^a qualidades, bacalhau, banha nacional, batatas de Lisboa e nacionais, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá «Hyson», preto e verde, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas nacionais e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do reino em pó, sabão, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: Azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito virgem, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas—Kerozene.

Em pacotes: Phosphoros de madeira e vellas «Brazileiras».

Em centos: Cebolas e alhos.

Em garrafas: Vinhos finos.

Em unidades: Frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: Fructas, temperos e verduras.

Por dúzia: Ferraduras para cavallos e mures.

Por milheiro: Cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas se lida e em carta fechada até o dia 22 corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento, approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de qua tratam o art. 31 e seus §§ 1^o e 2^o.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos artigos 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 12 do novembro de 1906.— *tenente Astrogildo Rosemido da Silva*, secretario interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

Ns. 4.779 e 4.780, de Paul. Kaack & Comp.

N. 4.781, do Dr. Antonio Ennes de Souza.

N. 4.782, de René Picard.

N. 4.783, de Aristides Lustoza de Carvalho.

N. 4.784, de John Burgum.

N. 4.785, de José Simão da Costa.

N. 4.786, de Antonio Augusto Pereira da Fonseca.

N. 4.787, de Pamplona Sobrinho & Comp.

N. 4.788, de Joo & Pellicciotti.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 14, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contém os relatorios, desenhos, modelos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, em 13 de novembro de 1906. O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA OFFICINA DE TORNEIROS E LIMADORES EM ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construção de uma officina de torneiros e limadores em Engenho de Dentro, de accordo com os desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a conclusão da obra e preço total. Os concorrentes deverão comparecer, na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, e nas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$000 previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fizenla Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes deverão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1906.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios, durante o anno de 1907, de acordo com a relação, caderno de encargos para a respectiva fabricação, desenhos e bases para o contracto que se acham á disposição dos concorrentes, na dita intendencia, para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade

do proponente e do fabricante, prazo para a entrega do material e preço, por unidade, em libras esterlinas. Os concorrentes deverão comparecer, na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Sec.eta. da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, FIXO, PARA TRINTA TONELADAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, na intendência desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste a vapor, fixo, para trinta toneladas, com vinte pés de raio de acção. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras. Os concorrentes deverão comparecer, na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES QUINDASTES, DOIS MARTINETES, UMA CORRENTE DE TRANSMISSÃO, UM INDUZIDO, QUATRO T. DEFS E SEIS SERRAS.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de dezembro, na intendência desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de tres quindastes, dois martinets, uma corrente de transmissão, um induzido, quatro rodotes e seis serras, de accordo com a relação que se acha na dita intendência a disposição dos concorrentes para ser examinada. A concorrência versará sobre idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras por unidade de material. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residências e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1907

Tendo sido annulladas as concorrências realisadas o mez passado para fornecimento de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1907, em consequencia da resolução contida no aviso circular n. 3 do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas (*) de ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, na intendência desta Estrada, serão recebidas novas propostas para os referidos fornecimentos, a saber:

Grupo I—Dia 21 do corrente—Objectos de escriptorio, expediente e typographia;

Grupo II—Dia 22 do corrente—Materiaes diversos;

Grupo III—Dia 23 do corrente—Utensilios e artigos diversos;

Grupo IV—Dia 24 do corrente—Ferro, outros metaes e fundição;

Grupo V—Dia 25 do corrente—Ferramentas e ferragens;

Grupo VI—Dia 26 do corrente—Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Grupo VII—Dia 1 de dezembro—Limas, inglesas, parafusos e pontas de Paris;

Grupo VIII—Dia 3 de dezembro—Materiaes de construção e outros semelhantes;

Grupo IX—Dia 4 de dezembro—Materiaes de iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendência, e bem assim as condições para o contracto.

As concorrências versarão sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á Estrada.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a certidão de terem satisfeito o art. XXVI das instruções para o serviço de concorrência.

Os concorrentes que tiverem feito cações para as concorrências annulladas, ficam isentos de fazel-o para as que ora são convocadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1906. O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 35 64	15 13 32
» Pariz.....	\$614	\$ 23
» Hamburgo....	\$757	\$771
» Italia.....	—	\$629
» Portugal.....	—	\$347
» Nova York....	—	\$3232
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$65
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$752

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, mi idas	1:027\$000
Ditas idem idem de 5 %, 1:000\$	1:021\$000

(*) Com relação á facilidade de serem augmentados ou diminuidos os preços das propostas em concorrências, conforme tenha sido modificada a tarifa alfandegaria.

Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	178\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	260\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	144\$500
Ditas idem idem de 1906, nom...	147\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	800\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	61\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Brazil, integr.....	141\$500
Dito do Commercio, integr.....	182\$000
Comp. Vição Ferrea Sapucahy.	22\$000
Dita Tecidos Alliança...	270\$000

Venda a prazo

500 acções da Companhia Vição Ferrea Sapucahy, v/v 30 dias.....	21\$500
---	---------

Venda por alvará

6 apolices geraes de 5 %, 1:000\$.....	1:019\$000
--	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 8\$600 por 10 kilos.	
Dito em rama, de Sergipe, Itabaiana, 8\$ por 10 kilos.	
Assucar branco, usina, da Bahia, 190 réis por kilo.	
Dito, branco, do norte, 200 réis por kilo.	
Dito branco, crystal, de Campos, 205 a 210 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 165 réis por kilo.	
Café, 7\$ a 7\$300 por arroba.	
Feijão mulatinho, claro, superior, a chegar, de Maceio, 17\$500 por 60 kilos.	
Milho amarello, superior, de Pernambuco, 7\$400 por 62 kilos.	
Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.	

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.778 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema especial de fabricação de calçado de forma direita. Invenção de Bento Ribeiro da Cunha, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro.

O presente pedido de privilegio refere-se a um systema especial de fabricar calçado com forma direita, destinado a evitar que as pessoas que delle façam uso, criem callos ou mesmo que aquellos que já os tenham, fiquem curados em pouco tempo.

O systema da fabricação consiste em submeter o calçado a uma forma especial direita como a que é representada no desenho que a este acompanha e em que:

Fig. 1, representa a forma vista pela planta ou face inferior, mostrando as linhas pontuadas a maior curva da base ou palma, curvas estas que formam arcadas no calçado.

Fig. 2, mostra a mesma forma pela face superior ou dorso; as linhas pontuadas indi-

cam partes da fôrma que se podem des-tacar.

Como se vê a fôrma é direita, isto é, tem a mesma conformação quer em um lado ou bordo como no outro; ella differê das outras, especialmente, por não ter a arcada do bordo interno maior, como acontece em todas as outras fôrmas que procuram corresponder e adaptar-se ao feitiço do pé, havendo por este motivo, pé direito e pé e querdão, ao passo que com a minha fôrma á qual dou uma pequena arcada igual, quer em um quer em outro bordo para que a botina ou qualquer outro calçado, tanto possa servir ao pé esquerdo como ao direito indifferente-mente.

Assim, dá-se maior duração ao calçado e evitam-se os callos.

E' observado que na maioria dos casos os callos são produzidos pe'o attrito e pressão da ponta ou bico do calçado sobre os dedos, devido a ser o calçado fabricado com dimensões determinadas de altura e largura para servir aos dedos e ponta do pé que, sendo desiguales, são comprimidos, resultando a formação dos callos.

O facto do poder ser usado indifferente-mente a botina pelo pé direito ou esquerdo, evitará também o acalcanhamento o que é de grande vantagem, pois o acalcanhamento quer do salto, quer da solla, não sómente estraga depressa o calçado como tam em occasiona um máo pi-ar e contribue igualmente para formação de callos com a pressão e attrito aggravados pe'o peso do corpo.

Assim, o calçado fabricado pelo meu systema vem remediar todos esses inconvenientes, trazendo alivio a uns, cura a outros e immunidade a todos contra os callos, além da maior duração do calçado.

Reivindicações

Constitue ponto característico da minha invenção, o fabrico de calçado com o emprego de uma fôrma direita, isto é, igual arcada quer em um quer em outro bordo, podendo o calçado servir indifferente-mente em um ou em outro pé, com grande vantagem contra o tormento dos cullos e a favor da duração do calçado. Tudo pela fôrma descripta no presente relatório e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906.—
P. p., *Moura & Wilson*, agentes de privilegios.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apostamentos para o Dic-
cionario Geographico do Brazil,
pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto,
contendo a descripção de todas
as cidades, villas, edificios, etc.,
tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e
sua Legislação, pelo
Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo-
lume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Pro-
vincia do Ceará, por
José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Re-
publica dos Estados
Unidos do Brazil, con-
versão das penas, fiança, pre-
scrição, systema penitenciario,
cellulas, etc., por um magis-
trado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga
Provincia do Mara-
nhão, pelo bacharel Franklin
Antonio da Costa Ferreira, te-
nente-coronel do corpo de estado-
maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São
Francisco, organizada pela
comissão hydraulica do enge-
nheiro chefe W. Milnor Roberts
..... 2\$000

Constituição Moral e
Deveres do Cidadão,
por José da Silva Lisboa (vis-
conde de Cayrú), 1824, 4 vo-
lumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis
das Alfandegas e Me-
sas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Or-
ganicas da Republica
Carta Geographica do
Brazil, pelo coronel Con-
rado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de
Goyaz, pelo brigadeiro Ray-
mundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de
Matto Grosso, por Fran-
cisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da
Republica, pelo Dr. Cro-
ckett de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuíticas, do
padre Manoel da Nobrega (1549
a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica
da provincia de
Santa Catharina, por
José Joaquim Machado de Oli-
veira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrogra-
phica da ilha e can-
al de Santa Cathari-
na, 1830..... 6\$000

Diccionario Geogra-
phico das Minas do
Brazil, pelo Dr. Francisco
Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliogra-
phico Brasileiro, con-
tendo noticia das obras e as
biographias de todos os es-
criptores brasileiros, pelo Dr.
Augusto Victorino Alves Sa-
cramento Blake, 7 grs. vols.
em 8º..... 15\$000

Diccionario dos ver-
bos irregulares, por C.
do R..... 1\$000

Esboço Biographico
de Abrahão Lincoln,
tradução do capitão de fragata
Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$000

Fabulas de La Fon-
taine, vertidas e annotadas
pelo barão de Paranapiacaba,
2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species. Or-
chidearum Novarum quas col-
legit, descripsit et iconibus illus-
travit, J. Barbosa Rodrigues,
2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e
Orçamentaria do Im-
perio do Brazil, desde a
sua fundação, precedida de
alguns apontamentos ácerca da
sua independencia, pelo Dr.
Liberato de Castro Carreira, 1
grosso volume de 796 pags., em 8º
..... 5\$000

Historia dos tres gran-
des capitães da anti-
guidade (Annibal, Cesar e
Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama,
..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de
Victor Hugo, traduzidas por

poetas brasileiros, precedidas
da biographia do mestre, por
Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du
Haut San-Francisco,
por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço
de prophylaxia especifica da fe-
bre amarella..... 1\$000

Instrucções para o
alistamento de elei-
tores na Republica—
Decreto n. 5.391, de 12 de de-
zembro de 1904..... 5\$00

Instrucções para as
eleições federaes—De-
creto n. 5.453, de 6 de feve-
reiro de 1905..... 5\$00

Lei do Orçamento da
despesa para 1906, lei n. 1.453
de 30 de dezembro de 1905... 1\$000

Leis usuas da Repu-
blica dos Estados
Unidos do Brazil, pelos
Drs. Tarquinio de Souza, lente
cathedratico da Escola Naval e
da Faculdade Livre de Sciencias
Juridicas e Sociaes do Rio de Ja-
neiro, e Caetano Montenegro,
juiz do Tribunal Civil e Crimi-
nal do Districto Federal, 1 gros-
so volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da
Reforma Hypotheca-
ria..... 3\$000

Licções de Physica,
professadas no Lyceu de Artes e
Officios, por Francisco Xavier
de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento so-
bre desapropriação por neces-
sidade ou utilidade publica da
União e do Districto Federal, de-
cretos ns. 1.021, de 26 de
agosto de 1903, e 4.956, de 9 de
setembro de 1903..... 5\$00

Manual do empregado
de Fazenda, por Augusto
Frederico Colln, official maior,
aposentado, da Secretaria de
Estado do Ministerio da Fazenda
(obra indispensavel a todos os
funcionarios publicos e advo-
gados), 25 gros. vols. em 8º,
comprehendendo os annos de
1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, de-
creto n. 1.236, de 24 setembro
de 1904, que modifica o de
n. 3.346, de 14 de outubro de 1887
..... 5\$00

Marcas de fabrica e
de commercio — Lei nu-
mero 1.236, de 24 de setembro
de 1904—Modifica o decreto nu-
mero 8.343, de 14 de outubro de
1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de
janeiro de 1905—Approva o re-
gulamento para a execução da
lei n. 1.236, de 24 de setembro
de 1904, sobre marcas de fabrica
e de commercio..... 1\$000

Noticia Historica dos ser-
viços, instituições e estabeleci-
mentos do Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judicial
ria, comprehendendo os de-
cretos n. 2.464, de 7 de feve-
reiro de 1897 e n. 2.579, de 16
de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques
de corneta e clarim,
pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1096